RELATÓRIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA – REPARTIÇÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

DATA PUBLICAÇÃO 1902

DESCRIÇÃO RELATÓRIO APRESENTADO AO DR. SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE MINAS GERAES PELO INSPETOR DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DR. CARLOS PRATES EM 1902.

INSPECTORIA DE TERRAS

RELATORIO

APRESENTADO

AO

DR. SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR

DO

Estado de Minas Geraes

PELO

Inspector de Terras e Colonização

Engenheiro ***CARLOS PRATES***

EM 1902

BELLO HORIZONTE

IMPRENSA OFFICIAL DE MINAS GERAES

1902

INSPECTORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Sr. Dr. Secretario de Estado do Interior.

Satisfazendo o disposto no § 9.º do art. 5.º, do regulamento promulgado pelo dec. n. 945, de 13 de junho de 1896, venho apresentar-vos o relatorio dos trabalhos que correram por esta Inspectoria durante o anno p. passado e dos principaes havidos neste até a presente data.

Em consequencia da lei estadoal n. 318, de 16 de setembro de 1901, que supprimiu a Secretaria da Agricultura e a Repartição de Terras, passaram os serviços até então a cargo desta a ser superintendidos, desde 1.º de novembro ultimo, por esta Inspectoria, composta dos seguintes funccionarios, de accordo com o decreto n. 1.481, de 30 de outubro do anno findo :

1 Inspector.
1 Chefe de secção.
1 1.º Official.
1 2.º Dito.
1 Amanuense.
1 Desenhista.
1 Continuo.

Com esta reforma tiveram de ser dispensados, nas condições daquella lei : 1 chefe de secção ; um 1.º official ; tres 2.ºs ditos e o porteiro. Vê-se, portanto, que o pessoal actualmente occupado nos serviços a cargo desta Inspectoria está reduzido á metade do que dos mesmos se occupava até a data do referido decreto.

Nestas condições, apesar de haver decrescido o serviço em consequencia da crise economica e financeira que ainda atravessamos, não está, como vereis pela exposição que se segue, este decrescimento em relação com a reducção havida no pessoal, o que vem exigir dos funccionarios conservados grande esforço para se poder manter em dia, como felizmente succede, todo o expediente. São, portanto, dignos de elogios a dedicação e zelo com que estes funccionarios desempenham os seus deveres.

Compõe-se o presente relatorio das tres partes seguintes, que comprehendem os diversos serviços a cargo desta Inspectoria :

I. Medição de terras ; II. Immigração ; III. Colonização e catechese.

Destes serviços, sómente o de terras teve regular desenvolvimento graças á sua organização actual que não demanda nenhum dispendio por parte do Estado e ao interesse immediato que no mesmo tem os occupantes de terras pertencentes ao Estado, de legalizarem a sua occupação. Ainda assim este desenvolvimento, attenta a quantidade de terras devolutas que possue o Estado, está longe do que terá este serviço, quando melhores se tornarem as condições da fortuna publica e particular.

Primeira Parte

CAPITULO I

MEDIÇÃO DE TERRAS

No correr do anno proximo findo proseguiu com regular actividade este importante ramo do serviço publico, organizado pelas leis ns. 27, de 25 de junho de 1892, 173, de 4 de setembro de 1896 e 263, de 21 de agosto de 1899, regulamentadas pelo decreto n. 1.351, de 11 de janeiro de 1900.

Em virtude do disposto no art. 1.° desta ultima lei foi o territorio do Estado dividido em 7 districtos de terras e colonização, conforme o dec. n. 1.362, de 20 de fevereiro do mesmo anno. Apesar de já terem sido installados 4 desses districtos, só funccionaram regularmente tres — o 1.°, 2.° e 5.°, sendo bem satisfatorios os trabalhos nelles executados, como verificareis pela exposição que segue. Assim é que nesses districtos, sem onus algum para os cofres publicos, foi medida a área total de 208.514.130,^{m2}00, sendo : 104.321.464,^{m2}00 para venda directa ; 36.928.571,^{m2}00 para revalidação de concessões ; 788.414,^{m2}00 para concessão de patrimonios e 66.475 681,^{m2}00 para legitimação de posses. A renda proveniente da venda das terras medidas, calculadas as revalidações a 2 réis por 4,^{m2}84 ou por braça quadrada e as vendas directas a 5$000 por hectare, descontado já o abatimento de que trata o art. 66 do regulamento de terras em vigor, será de 67:420$500, podendo-se contar com a arrecadação de toda ella porque as medições foram feitas em vista de requerimentos dos interessados, os quaes já adeantaram as despesas correspondentes ás mesmas.

A essa renda se deve addicionar a que provem dos sellos dos autos de medições e dos titulos expedidos, o que não produz pequena somma, attendendo-se a que foram em numero de 277 as medições processadas.

Primeiro Districto

Continuou este districto a ter a sua séde na cidade de Manhuassú, comprehendendo os seguintes municipios :

Manhuassú, Santa Luzia do Carangola, S. Paulo do Muriahé, S. Manoel, Palmas, Cataguazes, Leopoldina, S. José do Além Parahyba, Mar de Hespanha, Guarará, S. João Nepomuceno, Juiz de Fóra, Rio Preto, Ayuruoca, Turvo, Baependy, Pouso Alto, Passa Quatro, Itajubá, Christina, Pedra Branca, S. José do Paraiso, Santa Rita do Sapucahy, Pouso Alegre, Ouro Fino, Cambuhy e Jaguary.

O seu pessoal em exercicio é o seguinte :

Engenheiro — Antonio Agostinho Horta Barbosa.
Ajudante — Francisco de Paula Figueiredo Brandão.
Agrimensor — José Pires Horta Barbosa.
Escripturario — Nicolau de Figueiredo Brandão.

Conforme communicação feita pelo sr. engenheiro do districto, foi exonerado do cargo de agrimensor o sr. Antonio Rosa.

Foram effectuadas neste districto 24 medições com o perimetro de........ 97.700,^{m}00, abrangendo a area total de 29.253.706,^{m2} 00, assim discriminada : ... 13.927.260,^{m2}00, para compra directa ; 61.464,^{m2}.00 para concessão de patrimonio e 15.326.446,^{m2}00, para legitimação.

Estas medições constam do quadro n. 1 que adeante vem publicado, o qual mostra que ellas correspondem a uma receita de 7:081$045.

A renda liquida arrecadada pelo districto foi de 7:017$097, conforme o quadro n. 2, comprehendendo-se nesta o producto da venda das terras medidas nos annos anteriores.

Neste districto ainda não foi effectuada nenhuma inscripção de propriedade no registro Torrens, o que é de lastimar-se por ser esta inscripção uma exigencia da lei de terras e já terem sido pedidas diversas providencias neste sentido.

Para o mesmo foram expedidos apenas 5 titulos definitivos de propriedade de t[illegible]s e 6 [illegible] de vendas a prazo.

Ainda perduram no districto, conforme relata o sr. Engenheiro, os motivos das difficuldades financeiras dos lavradores, aos quaes me referi no meu relatorio, tornando-se por isso de dia para dia, mais precarias as condições em que se acha o pessoal da sua commissão, em vista do pequeno numero de medições requeridas.

Foi apenas de 7:381$425, a receita proveniente das medições realizadas (metragem e emolumentos), destinada ao pagamento do pessoal do districto durante o anno findo, da qual deduzindo-se 1:479$500 de despesas ordinarias ficou o saldo de 5:901$925, que foi distribuido pelo mesmo pessoal, de conformidade com o decreto n. 1363 de 21 de fevereiro de 1900.

N. 1

Quadro das medições feitas durante o anno de 1901 no municipio de Manhuassú

Numero dos autos	Requerentes	Districtos	Area em m.²	Perimetro, m.¹	Preço do hectare	Custo da medição	Deducção no preço das terras		Sello de autos e traslados	Preço liquido das terras	Approvação	Observações
129	José Raposo dos Santos.	Pirapetinga.....	255.312	3.240	8$000	243$000	50 %	112$124	7$800	120$125	23 — 4 — 1901....	Compra directa.
130	D. Catharina Louback Eller..................	Idem.........	932.555	5.379	10$000	403$425	40 %	373$022	7$500	559$533	23 — 4 — 1901....	Idem.
131	Julio Carlos Eller........	Idem...........	297.210	2.400	10$000	180$000	50 %	148$605	7$200	148$605	—	Idem Na Inspectoria.
132	D. Maria Custodia da Conceição.............	Cidade..........	616.120	3.368	10$000	252$600	40 %	216$448	6$900	369$672	27 — 4 — 1901....	Idem.
133	João Gonçalves da Rosa.	Pirapetinga....	903.870	4.050	8$000	303$750	»	289$238	8$400	433$858	—	Idem. Em cartorio.
135	Coronel Ardelino Augusto de Carvalho.........	S. Simão.......	539 500	2.894	8$000	217$050	»	172$640	7$500	258$960	—	Idem. Na Inspectoria.
136	João Pedro Sattler.......	Pirapetinga....	766.785	4.209	12$000	315$675	»	368$056	9$000	552$086	—	Idem. Em cartorio.
137	Josephino Coelho de Albuquerque.............	Cidade....	604.650	3.083	8$000	231$225	»	193$488	6$900	290$252	—	Idem, idem
138	Joaquim Pedro de Alcantara...................	Sant'Anna......	1.041.300	4.414	8$000	331$050	—	331$050	7$200	501$990	—	Idem, idem.
139	Bento Coelho de Albuquerque...............	Cidade....	798.425	4.092	8$[illegible]00	30[illegible]$900	40 %	255$496	7$500	383$244	—	Idem, idem.
140	José Bento Coelho de Albuquerque.............	Idem...........	734.775	3.645	8$000	273$375	»	235$128	6$900	352$692	—	Idem, idem.
141	D. Maria José de Jesus..	Idem...........	1.008.562	4.607	8$000	345$525	—	345$525	6$600	461$324	—	Idem, idem.
142	Manoel Gonçalves de Moraes Carvalho..........	Pockrane.......	680.178	3.343,50	8$000	250$725	40 %	217$656	7$500	326$486	—	Idem, idem.
143	Henrique Eduardo Berbert.....................	Pirapetinga.....	643.500	3.572	10$000	267$900	»	257$400	7$200	386$100	—	Idem, idem.
144	João Cardoso dos Santos.	Pockrane.......	569.850	3.048,50	8$000	228$600	»	182$352	6$300	273$528	—	Idem, idem.
145	Francisco Carneiro da Silva Guimarães..........	Idem...........	200.880	2.011,50	8$000	150$825	50 %	80$152	6$300	80$152	—	Idem, idem.
146	Diversos....	Idem...........	61.464	1.085	—	81$375	—	—	6$200	—	—	Concessão para patrimonio.
147	Bento José Pereira........	Idem...........	921.038	4.299	8$000	322$425	40 %	294$732	7$800	442$098	—	Compra directa.
148	D. Ambrosina Felicia de Barros....	Idem...........	897.750	4.059	8$000	304$425	»	287$280	7$500	430$920	—	Idem.
149	Manoel de Miranda Brito.	Idem....	994.536	4.333	8$000	324$975	»	318$251	7$500	477$377	—	Idem.
150	Miguel Pereira da Costa.	Idem...........	520.964	3.129	8$000	234$675	»	166$708	6$600	250$063	—	Idem.
117	Antonio Joaquim Vaz Bragança...................	José Pedro.....	6.353.770	13.501	—	1:012$575	—	—	15$000	—	—	Legitimação. Em cartorio.
89	Coronel Ardelino Augusto de Carvalho............	S. Simão.......	3.008.012	8.093	—	606$975	—	—	6$000	—	—	Idem. Separação de area.
91	Joaquim Elias Pereira da Silva....................	Idem...........	5.903.200	1.845	—	138$375	—	—	6$000	—	—	Idem, idem.
	Somma S. E ou O........................		29.253.706	97.700,50	—	7.327$425	—	6:665$351	177$500	7:081$045		

Nota.— Foram desprezadas as fracções de metro na cobrança da metragem; d'ahi a differença de 75 réis no «custo da medição, multiplicando-se o perimetro por 75.»

Escriptorio do 1.º Districto de Terras e Colonização em Manhuassú, 5 de fevereiro de 1902.— O escripturario, *Nicolau Brandão*.— Visto, *Antonio A. Horta Barbosa*, engenheiro do 1.º districto.— Conforme.— 30 — 4.º — 902.— *Luiz d'Oliveira*, chefe de secção.

R. — 2

N. 2

Pagamentos de terras feitos no Estado por intermedio do 1.° districto, durante o anno de 1901

Nomes	Prestações sem multa		Prestações com multa de 10 %.		Total	Observações
João Sangy, cessionario de Joaquim Antonio Martins	5.°	75$450	—	—	75$450	
O mesmo, cessionario de José Joaquim da Silveira	—	—	2.°, 3.° e 4.°	556$875	556$875	
João Francisco Carlos Hübner	4.°	250$000	—	—	250$000	
José Leite da Silva	—	—	5.°	217$316	217$316	
Vicente Dias	—	—	4.°	38$087	38$087	
José da Cunha Ramos	—	115$312	—	—	115$312	Pagamento do valor total das terras.
Francisco Rodrigues Corrêa	1.°	80$293	—	—	80$293	
O mesmo, cessionario de José Leocadio Vieira	1.°	103$784	—	—	103$784	
Luiz Carlos Her	1.°	266$922	—	—	266$022	
Cyriaco José Pereira de Andrade	—	463$320	—	—	463$320	Pagamento do valor total das terras.
Olympio Pinto de Sousa	1.°	79$056	—	—	79$053	
Manoel Nunes da Paixão	1.°	33$718	—	—	33$718	
Antonio Raymundo Correa	1.°	163$304	—	—	163$304	
Francisco Raymundo Correa	1.°	63$302	—	—	63$392	
Francisco Maria dos Santos	1.°	37$054	—	—	37$051	
O mesmo	—	266$785	—	—	266$785	Saldou seu debito com o Estado, tendo nelle a deducção de 20 %.
Manoel Henrique Moreira	—	567$000	—	—	567$900	Pagamento do valor total das terras.
Francisco Henrique Moreira	—	197$100	—	—	197$100	Idem.
José Joaquim Hott, cessionario de Cyriaco José Pereira de Andrade	—	—	5.°	243$034	243$064	
João Sangy, cessionario de José Joaquim da Silveira	4.°	168$750	—	—	168$750	
Francisco Procopio de Godoy Monteiro	1.°	27$187	—	—	27$187	
Lindolpho Tiburcio Heringer	—	600$000	—	—	600$000	Valor dos lotes ns. 1 a 3, em Jacutinga, arrematados em hasta publica.
Antonio Rodrigues Correa, cessionario de Augusto Dutra de Carvalho	1.°	82$000	—	—	82$000	Conhecimento em cartorio, por falta da escriptura de transferencia.
Roque Porcaro	1.°	123$776	—	—	123$776	
João José Teixeira	1.°	170$180	—	—	170$480	
João Carlos Heringer	—	511$500	—	—	511$500	Pagamento total.
D. Maria Custodia da Conceição	1.°	45$909	—	—	45$909	
Manoel Tavares da Silva	6.°	264$002	—	—	264$002	
José Vicente Tavares	6.°	264$002	—	—	264$002	
Luciano José Fernandes de Almeida	6.°	125$000	—	—	125$000	
José Raposo dos Santos	—	102$124	—	—	102$124	Pagamento total.
Jeronymo José Rodrigues	7.°	250$000	—	—	250$000	
Nicolau Storck	6.°	119$150	—	—	119$150	
Manoel Storck	6.°	87$420	—	—	87$420	
João José Comba Musy	7.°	149$113	—	—	149$113	
Antonio Pedro Aleixo	7.°	107$862	—	—	107$862	
Somma	—	—	—	—	7:017$097	

Escriptorio do 1.° districto de terras em Manhuassú, 5 de fevereiro de 1902. — O escripturario, *Nicolau Brandão.* — Visto. *Antonio A. Horta Barbosa*, engenheiro do 1.° districto. Conforme. 10 — 4 — 1902. — *Luiz de Oliveira*, chefe da secção.

Segundo Districto

Continuou este districto com a mesma organização do anno anterior, tendo a sua séde na cidade de Caratinga, e abrangendo os municipios seguintes :

Caratinga, Abre Campo, Ponte Nova, Viçosa, Piranga, Queluz, Barbacena, Rio Branco, Ubá, Pomba, Rio Novo, Palmyra, Lima Duarte, Tiradentes, Prados, S. João d'El-Rey, Bom Successo, Entre Rios, Oliveira, Itapecerica, Formiga, Santo Antonio do Monte, Campo Bello, Dores da Bôa Esperança, Lavras, Tres Pontas, Varginha, Campanha, Tres Corações do Rio Verde, Santo Antonio do Machado, São Gonçalo do Sapucahy, Alfenas, Caldas, Poços de Caldas, Caracol, Bomfim, Pará, Pitanguy e Alto Rio Doce.

A sua commissão compoe-se actualmente do seguinte pessoal :

Engenheiro — Antonio Gonçalves Nobrega ;

Ajudante — Antonio Nogueira Jaguaribe ;

Agrimensores — Benjamim Napoleão de Abreu ;

Adolpho Kuenzi e Benedicto Gomes da Silva ;

Escripturario — João Urias Pinto Coelho.

Foram executadas durante o anno 96 medições, sendo : 37 para compra di-
recta ; 31 para compra á vista ; 26 para legitimação ; 1 para revalidação de
concessão e 1 para patrimonio, com o perimetro totaldo 475.451,^{m}80, abran-
gendo a área de 81.616,713,^{m2}00, conforme o quadro n. 3 que adeante vem pu-
blicado.

A renda liquida destas medições, já deduzido o abatimento de que trata o
art. 66 do regulamento de terras em vigôr, na proporção de 45 %, na media,
será de 14:519$110.

Ao districto foram enviados 12 titulos definitivos de propriedade de terrenos alli situados e 5 certificados de vendas a praso.

A receita do districto proveniente da metragem depositada pelos requeren-
tes e destinada ao pagamento do respectivo pessoal technico e despesas ordi-
narias foi de 35:658$885, da qual grande parte ainda não realisada. Vê-se por-
tanto que, apezar da crise, a situação deste districto não foi tão desvantajosa
como a do 1.° sob o ponto de vista de sua economia interna.

Conforme consta do relatorio apresentado pelo sr. engenheiro foram rece-
bidos no escriptorio do districto 118 requerimentos pedindo medições de
terras.

Segundo diz o mesmo sr. engenheiro ainda não foi devolvido ao escripto-
rio, para a entrega aos respectivos proprietarios, um só dos titulos de terras
mandados ao registro Torrens, apezar de ordens expressas emanadas da ex Se-
cretaria da Agricultura.

QUADRO N. 3

2.ª Districto de Terras e Colonização

MEDIÇÕES EFFECTUADAS NESTE DISTRICTO DURANTE O ANNO DE 1901

Numero — Ordem	Numero — Autos	Requerentes	Districto administrativo	Municipio	Natureza do processo	Area em hectares	Perimetro percorrido — Total	Perimetro percorrido — Geral	Data da medição	Observações
		1.º grupo								
1	13	Lino Vieira de Andrade	Vermelho Novo	Caratinga	Preferencial	25,3500	2.000,0	—	Março de 19[illegible]1	Approvada.
2	61	Joaquim Antonio da Silveira	Inhapim	»	»	97,5000	5.0[illegible]4,6	—	Abril, idem	Idem.
3	87	Antonio Marcellino de Souza	V. Novo	»	»	58,2500	3.334,[illegible]	—	Março, idem	Idem.
4	66	José Modesto de Paula	Inhapim	»	C. á vista	57,3500	3.482,4	—	Abril, idem	Idem.
5	120	João da Costa e Silva Junior	Idem	»	»	42,0000	2.668,0	—	Janeiro, idem	Idem.
6	117	Tenente coronel Guilherme A. Milward Azevedo	Idem	»	»	25,5000	2.004,6	—	Idem, idem	Idem.
7	81	João Antonio do Nascimento	Cidade	»	Preferencial	83,5000	4.751,4	—	Abril, idem	Idem.
8	77	Cassemiro Isidoro dos Santos	S. F. do Vermelho	»	»	96,5000	3.844,2	—	Idem, idem	Idem.
9	68	Patrimonio de S. Domingos de Ubá	Inhapim	»	Concessão	72,[illegible]950	3.827,0	—	Idem, idem	Idem.
10	18	Antonio Domiciano Dutra	V. Novo	»	Preferencial	94,8000	4.477,2	—	Março, idem	Idem.
11	71	Joaquim Lucas Baptista	Idem	»	C. á vista	86,0000	4.690,2	—	Idem, idem	Idem.
12	111	D. Leonarda Augusta da Silveira	E. Folhas	»	»	34,7500	2.996,2	—	Idem, idem	Idem.
13	110	Major José Christino da Silveira	Idem	»	»	99,0000	3.997,8	—	Idem, idem	Idem.
14	80	Amancio Cyrillo da Costa	Cidade	»	Preferencial	74,0000	4.113,8	—	Idem, idem	Idem.
15	109	Francisco Luciano da Silva Junior	V. Novo	»	»	22,8750	2.501,2	—	Idem, idem	Idem.
16	75	Antonio Ferreira da Costa	Idem	»	»	98,6250	4.847,0	—	Idem, idem	Idem.
17	114	Manoel Antonio Dutra	Idem	»	C. á vista	62,5000	5.488,6	—	Idem, idem	Idem.
18	116	Manoel Antonio de Souza	Inhapim	»	»	30,0000	2.401,6	—	Maio, idem	Idem.
19	10	Leandro Ferreira de Castro	E. Folhas	»	Preferencial	96,1250	3.910,0	—	Junho, idem	Idem.
20	81	Coronel Raphael da Silva Araujo	S. A. Manhuassú	»	»	99,7500	4.415,8	—	Setembro, idem	Idem.
21	118	José Anselmo Pinto	V. Novo	»	C. á vista	36,7500	2.539,4	—	Março, idem	Idem.
22	3	Sebastião José de Castro	Inhapim	»	Preferencial	6[illegible],2500	3.450,0	—	Abril, idem	Idem.
23	52	José Poleciano da Fonseca	V. Novo	»	C. á vista	43,5781	3.281,2	—	Março, idem	Idem.
24	125	Cassimiro Soares de Souza	S. C. do Escalvado	Ponte Nova	Preferencial	74,0000	3.778,7	—	Julho idem	Idem.
25	12[illegible]	João Lunginho dos Santos	Idem	»	»	43,2500	2.771,2	—	Agosto, idem	Idem.
26	127	Augusto Hyppolito Feliciano	Idem	»	C. á vista	20,0000	1.974,8	—	Idem, idem	Idem.
27	129	Quirino José dos Santos Ferreira	Idem	»	»	50,0000	3.222,9	—	Setembro, idem	Idem.
28	128	Nefredo Martins da Fonseca	S. P. dos Ferros	»	Preferencial	70,7500	3.996,3	—	Junho, idem	Idem.
29	124	Melchiades José do Nascimento	Idem	»	»	67,0000	4.192,4	—	Maio, idem	Idem.
30	123	Felicio Ignacio Apolinario	Idem	»	»	82,4247	3.557,9	—	Idem, idem	Idem.
						1.914,5631		10.9524,2		
		2.º grupo								
1	......	......			......	100,0000	5.080,0	—	Abril de 1901	Pende de approvação.
2	63	Francisco de Assis Miquelino	Inhapim	Caratinga	Preferencial	20,0000	2.351,0	—	Julho, idem	Idem, idem.
3	121	José Alves Moreira	Caratinga	»	C. á vista	91,5000	4.147,4	—	Outubro, idem	Idem, idem.
4	131	José Luiz Damazio	S. C. do Escalvado	Ponte Nova	Preferencial	7[illegible],7500	4.183,3	—	Novembro, idem	Idem idem.
5	133	Bertholdo José Moreira	Idem	»	»	17,0000	2.625,6	—	Setembro, idem	Idem, idem.
6	134	Manoel Ignacio Brum	Idem	»	C. á vista	194,0000	7.431,[illegible]	—	Idem, idem	Idem, idem.
7	106	Antonio Venancio Novaes	S. A. do Manhuassú	Caratinga	Legitimação	1.0[illegible]9,0000	16.2[illegible]1,7	—	Julho, idem	Idem, idem.
8	71	Major Procopio Chassim Abreu	Idem	»	»	95,5000	4.467,2	—	Janeiro, idem	Pende de pagamento de custas
9	4	Coriolano José Francisco de Macedo	Inhapim	»	Preferencial	94,3750	4.425,4	—	Maio, idem	Idem, idem.
10	108	Manoel Cyrillo da Costa	S. F. do Vermelho	»	»	95,1000	3.792,8	—	Idem, idem	Idem, idem.
11	107	Marcolino Ferreira da Costa	Idem	»	»	101,0000	5.534,[illegible]	—	Julho, idem	Idem, idem.
12	65	Elias Francisco de Oliveira	Inhapim	»	»	100,0000	4.05[illegible],4	—	Maio, idem	Idem, idem.
13	85	Theodoro José de Aredes	Idem	»	»	94,2500	5.507,0	—	Junho, idem	Idem, idem.
14	58	Francisco Januario de Souza	Idem	»	»	101,2000	4.533,6	—	Abril, idem	Idem, idem.
15	122	Francisco de Assis Miquelino	Idem	»	C. á vista	97,5000	4.486,2	—	Setembro, idem	Pende de approvação.
16	130	Coronel Raphael da Silva Araujo	S. A. Manhuassú	»	»	97,0000	4.215,8	—	Agosto, idem	Idem, idem.
17	42	Major Procopio Chassim Abreu	Idem	»	Preferencial	99,1250	4.886,0	—	Idem, idem	Pende de pagamento de custas.
18	......	Francisco José de Magalhães	Idem	»	C. á vista	200,0000	6.351,8	—	Idem, idem	Idem, idem.
19	......	Francisco José de Magalhães	Idem	»						
20	......	Manoel Theophilo de Souza Lima e outros	Idem	»	Legitimação Revalidação	359,2500	15.181,9	—	Julho, idem	Idem, idem.
21	......	Liberato Caetano do Nascimento	Idem	»	Legitimação	336,5000	8.6[illegible]9,8	—	Setembro, idem	Idem, idem.
22	86	Antonio José de Lima	Idem	»	»	19[illegible],2500	7.271,2	—	Idem, idem	Pende de approvação.
23	......	Manoel Timotheo Alves e outros	S. F. do Vermelho	»	»	193,[illegible]000	5.818,8	—	Maio, idem	Pende de pagamento de custas.
24	38	Francisco Gomes de Souza	S. A. do Manhuassú	»	C. á vista	100,0000	4.170,2	—	Setembro, idem	Idem, idem.
25	......	Coronel Raphael da Silva Araujo	Idem	»	»	60,[illegible]000	3.900,4	—	Agosto, idem	Idem, idem.
26	......	Procopio Chassim Abreu	Idem	»	»	3[illegible],7500	2.548,4	—	Idem, idem	Idem, idem.
27	......	Major Antonio Fernandes	Inhapim	»	»	8,9160	1.383,0	—	Julho, idem	Idem, idem.
28	......	João Cancio Martins da Fonseca	S. P. dos Ferros	Ponte Nova	Preferencial	79,0000	4.013,7	—	Junho, idem	Idem, idem.
29	......	João Bento de Salles	Idem	»	»	53,5860	3.551,8	—	Maio idem	Idem, idem.
30	......	Manoel Cassemiro de Araujo Ramos	Idem	»	»	95,7000	4.117,2	—	Junho, idem	Idem, idem.
31	......	Pedro Lopes Jacques	Idem	»	»	72,7110	3.676,8	—	Maio, idem	Idem, idem.
32	......	Joaquim Caetano do Rego	Idem	»	»	59,7250	3.265,8	—	Idem, idem	Idem, idem.
33	......	Manoel Vieira dos Santos	Idem	»	»	85,3750	4.279,2	—	Idem, idem	Idem, idem.
34	......	Francisco Gomes da Silva Junior	Gramma	Abre Campo	Legitimação	210,5000	9.560,0	—	Abril, idem	Idem, idem.
35	......	Francisco Rodrigues Salgado	Idem	»	»	76,5000	4.781,7	—	Idem, idem	Idem, idem.
36	......	José Mario da Cruz e outros	Idem	»	»	17,5000	1.893,9	—	Idem, idem	Idem, idem.
37	......	Zeferino Januario Pereira e filhos	Idem	»	»	213,0000	7.551,9	—	Março, idem	Idem, idem.
38	......	Achilles de Sá Quintella	Inhapim	Caratinga	C. á vista	23,5000	2.32[illegible],4	—	Maio, idem	Idem, idem.
39	......	Joaquim Lucio Rodrigues da Silva	S. P. dos Ferros	Ponte Nova	Preferencial	86,9281	4.215,2	—	Idem, idem	Idem, idem.
40	......	Joaquim Antonio Moreira e outros	Caratinga	Caratinga	Legitimação	414,7602	32.231,3	—	Novembro, idem	Idem, idem.
41	......	Joaquim Antonio Pires	Idem	»	C. á vista	21,3750	2.238,4	—	Idem, idem	Idem, idem.
42	......	Juvenal Ferreira da Costa	Idem	»	Legitimação	35,3000	2.535,2	—	Dezembro, idem	Idem, idem.
43	......	Antonio José Gonçalves e outros	Idem	»	»	609,0650	38.859,0	—	Novembro, idem	Idem, idem.
43	......	Ricardino Mendes de Miranda	S. P. dos Ferros	Ponte Nova		109,1958	4.381,6	—	Junho, idem	Idem, idem.
44	......	Joaquim Francisco e Marcelino Nunes de Moraes	Idem	»	»	121,0000	5.080,8	—	Julho, idem	Idem, idem.
45	......	Januaria Francisca dos Reis e José Ludovino dos Reis	Idem	»	»	110,2877	6.902,9	—	Agosto, idem	Idem, idem.
46	......	Quirino Nunes de Moraes	Idem	»	»	7,1865	1.455,0	—	Julho, idem	Idem, idem.
47	......	Altivo Alves da Silva	Idem	»	»	87,1200	3.964,8	—	Idem, idem	Idem, idem.
48	......	Idem, idem	Idem	»	C. á vista	55,7078	3.473,3	—	Idem, idem	Idem, idem.
49	......	Ricardino Mendes de Miranda	Idem	»	»	11,1858	1.612,1	—	Junho, idem	Idem, idem.
50	......	Antonio Lourenço Chaves	S. C. do Escalvado	»	C. preferencial	100,0000	4.852,8	—	Julho, idem	Idem, idem.
51	......	Itagyba Chaves	Idem	»	C. á vista	75,5970	4.040,6	—	Idem, idem	Idem, idem.
52	......	Antonio Lourenço Chaves	Idem	»	C. preferencial	100,0000	4.353,6	—	Idem, idem	Idem, idem.
53	......	Marcelino Hyppolito Feliciano	Idem	»	C. á vista	33,6812	2.574,0	—	Idem, idem	Idem, idem.
54	......	Camillo José Francisco	Idem	»	»	44,8771	2.574,2	—	Idem idem	Idem, idem.
55	......	João Paulo Ferreira	Idem	»	»	84,6000	3.673,	—	Novembro, idem	Idem, idem.
56	......	Manoel Estevam do Carmo	S. P. dos Ferros	»	C. preferencial	40,1012	2.581,2	—	Junho, idem	Idem, idem.
57	......	Pedro Hyppolito da Silva	Idem	»	C. á vista	50,9000	2.411,2	—	Idem, idem	Idem, idem.
58	......	Joaquim Pedro de Alcantara	S. C. do Escalvado	»	Legitimação	100,0000	4.26[illegible],8	—	Julho idem	Idem, idem.
59	......	Phelippe Marques Evangelista e outros	Idem	»	»	174,5788	4.71[illegible],0	—	Idem, idem	Idem, idem.
60	......	José Pedro Gomes & Comp.	S. P. dos Ferros	»	»	435,6000	14.100,6	—	Novembro, idem	Idem, idem.
61	......	Raymunda Nonata da Costa e outros	Idem	»	»	20,[illegible]020	1.8[illegible]5,0	—	Idem, idem	Idem, idem.
62	......	Julio Antonio de Lana e outro	Idem	»	»	24,7000	2.086,[illegible]	—	Idem, idem	Idem, idem.
63	......	Januario Ferreira Braga	Idem	»	»	31,7707	3.466,6	—	Outubro, idem	Idem, idem.
64	......	Antonio Pereira dos Reis	Idem	»	»	27,4395	2.327,4	—	Idem, idem	Idem, idem.
65	......	Joaquim Luiz de Faria	Idem	»	»	64,3017	3.[illegible]84,6	—	Idem, idem	Idem, idem.
66	......	Antonio Raymundo de Oliveira	S. C. do Escalvado	»	C. á vista	24,2250	2.781,6	—	Idem, idem	Idem, idem.
						8.161,6713		475.451,8		

Caratinga, 31 de janeiro de 1[illegible]02. — O escripturario, *João Urias Pinto Coelho*. Visto. — O engenheiro do districto, *A. Gonçalves Nobrega*. Conforme. 30—4—[illegible]02. *Luiz de Oliveira*

Terceiro Districto

Continua elle com a sua séde em S. Domingos do Prata e comprehende os seguintes municipios: São Domingos do Prata, Ouro Preto, Alvinopolis, Santa Barbara, Bello Horizonte, Sabará, Santa Luzia do Rio das Velhas, Caethé, Villa Nova de Lima, Sant'Anna dos Ferros, Itabira, Curvello e Sete Lagoas.

O seu pessoal é o seguinte:

Engenheiro — Honorio Henrique Soares do Couto;

Ajudante — José Luiz de Araujo, achando-se vagos os logares de agrimensores e escripturario.

Nenhum trabalho de medição de terras foi effectuado no districto durante o anno findo.

Quinto Districto

Esta importante circumscripção, que tem por séde a cidade de Theophilo Ottoni, compõe-se dos seguintes municipios:

Theophilo Ottoni, Minas Novas, Arassuahy, Salinas e Rio Pardo.

O seu pessoal actualmente em exercicio é o seguinte:

Engenheiro — Bellarmino Martins de Menezes;

Ajudante — Alcides Xavier Gouvêa;

Agrimensores — Ricardo Julio Müller, João Oswaldo Craword, Francisco Eugenio Achtschim, Luiz João José Blanc, Guilherme Giesbrecht e Hugo Barcelli;

Escripturarios — Frederico Ribas de Menezes e Mancio Varjão.

A 4 de setembro ultimo o sr. ajudante assumiu a direcção dos trabalhos do districto por ter seguido em excursão até o districto de Fortaleza, municipio de Salinas, o respectivo engenheiro chefe, afim de iniciar o serviço de medição de terras devolutas situadas nesse municipio e no de Arassuahy, ficando desse modo attendidas as reiteradas solicitações dos respectivos occupantes.

Na mesma data seguiram para aquella localidade, em sua companhia, os agrimensores Ricardo Julio Müller e João Oswaldo Craword.

Foram alli effectuadas diversas medições, entre as quaes destaca-se a da posse denominada «Inhaumas», tambem conhecida pelo nome de «Fazenda da Aldeia», feita a requerimento de Luciano Antonio Velloso e outros, a qual abrange a grande area de 8.335,$^{hect.}$.11.^{a}39^{c}., que se acha effectivamente utilisada com culturas e pastagens artificiaes.

Pelas decisões de 14 de setembro de 1900 e 22 de novembro do anno findo, que, interpretando o disposto no art. 3.° da lei n. 173 de 1896, respectivamente fixaram em uma e duas sesmarias as areas maximas legitimaveis nas posses em mattas e nas de campos de crear, a de que se trata não poderia ser legitimada com toda a area requerida; porém essa medição foi procedida anteriormente a esta ultima decisão e o sr. engenheiro do districto, para abranger aquella área na legitimação, baseou-se no criterio estabelecido no referido art. 3.° que determina que — quando a extensão cultivada de uma posse fôr superior a 200 hectares, sendo terras de cultura e a 400, sendo campos de crear, comprehender-se-á na legitimação toda a area cultivada ou necessaria para pastagens, sem lhe fazer accrescimo algum de terreno devoluto.

As consultas e pareceres que motivaram as decisões citadas, vão transcriptos na integra na parte relativa ao resumo geral dos trabalhos de medição de terras.

Existindo na zona que o sr. engenheiro visitou por occasião da sua excursão grande quantidade de terras sujeitas a medição para legitimação de posses, revalidação de concessões e compra directa, resolveu o mesmo, em vista do desejo manifestado pela maioria dos respectivos occupantes de legalizar as suas terras, especialmente pelos do florecente districto de Fortaleza, onde grande desenvolvimento já tem a industria pastoril, propor ao governo a mudança temporaria da séde do districto de terras de Theophilo Ottoni para aquella localidade, o que foi concedido por despacho de 27 de dezembro do anno findo.

Foram effectuadas pelo pessoal da commissão, conforme o quadro n.° 4, 157 medições, sendo: 30 para revalidação de concessões; 125 para compra directa

e 2 de dois lotes devolutos, abrangendo a área total de 97.643.711^{m2}.,00, com o perimetro de 553.036^{m}.^{l}.,22. Destas medições 61 foram concluidas, tendo sido remettidos a esta Inspectoria 33 processos.

Comparando-se os trabalhos effectuados em 1900, com os executados durante o anno findo, se vê que houve um augmento de 180.973^{m}.^{l}.,81 no perimetro percorrido e 13.655.385^{m}.^{2}.,00 na area medida, não se levando em conta os trabalhos realisados em Fortaleza, durante os mezes de setembro a dezembro.

Conforme o quadro n.· 4, que adeante vem publicado, a renda liquida das medições effectuadas, descontados já os abatimentos de que trata o art. 66 do regulamento de terras em vigor, será de 39:656$630.

Foram remettidos para este districto 7 titulos definitivos de propriedade de terrenos e 11 certificados de vendas a praso, tendo sido inscriptos no registro Torrens 12.

Em consequencia da crise economica que tanto tem affectado as zonas cafeeiras, como a do municipio de Theophilo Ottoni, bem diminuta foi a renda arrecadada durante o anno pelo pessoal do districto, proveniente dos trabalhos realisados para a venda de terras.

Conforme o quadro n.· 5, importou ella em 5:913$299, assim discriminada :

Sellos e emolumentos	393$960
Imposto estadual	217$120
Idem municipal	152$120
Deposito para compra de terras	5:150$099
	5:913$299

Pelos dados fornecidos no relatorio apresentado pelo sr. engenheiro (quadro n. 4) se verifica que a receita proveniente da metragem paga pelos requerentes elevou-se a 41:477$716 da qual parte ainda não realizada.

N. 5

5.° districto de Terras e Colonização

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO FEITA PELA COMMISSÃO DO 5.° DISTRICTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DURANTE O ANNO DE 1901, PERTENCENTE AO ESTADO

Especificação	Data	Numero das guias	Emolumentos	Imposto na Camara	Imposto na Collectoria	Sello	Deposito para compra de terras	Total
Primeiro trimestre....................	1901	35	168$000	55$800	12$800	195$000	761$166	1:196$726
Segundo trimestre....................	1901	24	—	25$800	70$480	30$000	418$153	544$433
Terceiro trimestre....................	1901	28	—	42$520	76$859	—	2:703$026	2:918$296
Quarto trimestre....................	1901	17	—	28$000	56$900	—	1:168$854	1:253$814
Somma....................		104	168$000	152$120	217$120	225$000	5:150$099	5:913$239

Theophilo Ottoni, 15 de janeiro de 1902.— O escripturario, *Frederico Ribas de Menezes*.— Visto.— Servindo de engenheiro de districto *Alcides Xavier de Gouvêa*, ajudante.— Conforme. 3(— 6 .° — 02.— *Luiz Oliveira*, chefe de secção.

Resumo geral dos trabalhos de medição de terras

VENDA DIRECTA, LEGITIMAÇÃO DE POSSES E REVALIDAÇÃO DE CONCESSÕES

Conforme o quadro annexo sob n. 6 foram approvados no anno findo 102 processos com a área total de 112.654,055,m²0.

Como já foi dito no começo desta parte a superficie medida pelo pessoal dos 3 districtos de terras e colonização, unicos que funccionaram durante o anno, elevou-se a 208.514,130,m²00, sendo: 104.321.484,m²00 para venda directa; 788.414,m²00 para concessão de patrimonios: 36.928,571,m²00 para revalidação de concessões e 66.475.681,m²00 para legitimação de posses.

Não tendo o Governo despendido importancia alguma com o serviço de medição e demarcação de terras, verifica-se que a renda liquida proveniente deste trabalho será de 67:420$500, não incluidos aqui os impostos de sello dos processos e dos titulos.

As vendas de terras realisadas durante o anno passado, a prazo e á vista, e cujos titulos já foram expedidos, são as que constam dos quadros ns. 7 e 8 — importando em 20:331$090, sendo: 9:371$067 á vista e 10:960$023 a prazo. Destas vendas a prazo já foi effectuado o pagamento da 1.ª prestação na importancia de 1:096$002.

Pela presente exposição se conclue que, como tem acontecido em annos anteriores, este serviço não acarreta onus algum directo para o Estado, trazendo-lhe pelo contrario renda certa. A este resultado immediato se deve acrescentar os beneficios de diversas ordens que advirão como consequencia da regularização de avultado numero de occupações de terras.

Diversas consultas tem sido dirigidas a esta Inspectoria pelos srs. engenheiros dos districtos de terras, sobre legitimação de posses. Abaixo transcrevo com os respectivos pareceres as que motivaram as decisões de 14 de setembro de 1900 e 22 de novembro do anno passado, cujo conhecimento me parece interessar a todas as commissões de terras:

« Escriptorio do 2.º districto de Terras e Colonização de Minas Geraes. N. 8 Caratinga, 2 de abril de 1900. Sr. dr. Inspector de Terras e Colonização.

Sendo possivel encontrar-se posses sujeitas á legitimação com área effectivamente cultivada superior a uma sesmaria, maximo que determinastes por officio de 24 de janeiro ultimo para as posses no caso de serem legitimadas, consulto-vos qual a condição em que deve ser considerado o copossuidor cujas propriedades, por ventura, não possam ser comprehendidas nessa área, na hypothese de pertencer a posse a diversos detentores com direitos relativamente iguaes por emanarem todos de anteriores occupantes, mas que se achem estabelecidos, como frequentemente acontece, em varios pontos da posse e estes indicados nos respectivos titulos. Dar se-lhe terras em commum com outros na parte medida deixando fóra d'ella o seu estabelecimento, permittindo se lhe a preferencia na compra dos terrenos em que este estiver fundado ?

Creio ser este o unico alvitre tendo de observar se a vossa alludida recommendação; entretanto não me parece judiciosa esta solução já porque as terras que assim tinham de pertencer a esse copossuidor podem estar, no todo ou em parte, occupadas com bemfeitorias de outros; já porque póde occorrer a circumstancia de não dispor esse preterido da sorte de recursos pecuniarios para garantir a existencia legal de seu estabelecimento comprando o terreno onde elle estiver situado ; já por que elle tem, em face do art. 3.º da lei n. 173, de 4 de setembro de 1896, como quaesquer dos outros detentores, successores como elle do primitivo posseiro, direito á legitimação da parte da posse que estiver utilisada com sua effectiva cultura e morada habitual e já finalmente porque o exercicio do acto possessorio desse detentor não pode ter effeito sinão para a legitimação, fallecendo-lhe portanto para a preferencia á compra. Penso que a restricção citada não tem apoio na lei de 1896, cujo art. 3.º declara legitimavel *toda* a área cultivada etc., nem no regulamento respectivo que entretanto em outros pontos excedeu a lei. »

«O dispositivo do artigo 3.º citado, como medida de pura e bem entendida equidade, a meu ver, aproveita a todos os detentores da mesma posse que se encontrarem em condições identicas em face do novo regimen das terras, pelo menos affirmo ter sido esse o intuito de quem o suggerio e assim sendo a restricção da área a uma sesmaria desvirtua esse salutar principio quando, na hypothese que apresento, o estabelecimento de algum dos detentores, pela sua posição em relação aos dos outros, não possa ser comprehendido na medição, ficando o seu proprietario em desigualdade de condição apenas pela circumstancia de ser terminada a medição de seu lado em vez de ter partido d'elle, caso em que o do extremo opposto seria o prejudicado.»

«O facto de ter a lei de 1850 estabelecido para maximo da área legitimavel uma sesmaria, creio não impõe essa restricção, pois a respeitar-se esta disposição d'aquella lei para não exceder-se a essa quantidade dever se-hia observal-a *ipso facto* para não supprimir-se o accrescimo em matta que ella igualmente estatuio. De mais não resta duvida que essa parte da lei de 1850 está derrogada pela de 1892.

«Uma outra difficuldade encontro no cumprimento de vossa citada recommendação, dando motivo ainda a seguinte consulta :

«Como determinar-se, ainda na mesma hypothese (isto é de estar a posse em poder de diversos detentores com residencias indepedentes), a quantidade a medir-se para um destes que, em obediencia á lei, porém isoladamente, pretenda legitimar a sua parte, quando os demais copossuidores por falta de recurso na occasião ou porque queiram affrontar o commisso e outras penas da lei, não tenham requerido ao mesmo tempo a legalização da parte que lhes pertença?

«Os limites como a quantidade constantes dos titulos de acquisição não podem prevalecer (a) porque em geral comprehendem tambem mattos, que devem segundo a lei, ser excluidos do calculo ;(b) porque mesmo na hypothese de achar-se cultivada toda a parte requerida pode esta exceder á proporção que é forçoso estabelecer-se entre todos os detentores da posse de modo a prevenir-se que não fiquem sem terras os ultimos copossuidores que, por ventura ainda dentro do praso legal requeiram legitimação de sua parte. De resto, se nem todos requererem ao mesmo tempo e a area utilizada pelos retardatarios fica sujeita á expansão ou decrescimento conforme a maior ou menor somma de actividade por elles empregada até a data da medição da ultima parcella da posse, como estabelecer se esta proporção de modo constante nas differentes epochas da medição? Se não fôra a restricção citada seria facilima a solução deste problema, legitimando se para cada detentor a area correspondente a que estivesse por elle effectivamente utilizada, contendo assim a posse afinal uma quantidade egual á somma das areas occupadas com effectiva cultura por todos os detentores, conforme a citada lei de 1896

Fóra disto não encontro o necessario criterio para a determinação do *quantum* a cada detentor pelo que apresentando estas despretenciosas ponderações rogo a respeito o vosso esclarecido parecer.

Saude e fraternidade. — A. Gonçalves Nobrega.

Parecer «Ha tempos consultando o sr. engenheiro do 2.º districto de terras sobre a area maxima que, nos termos do artigo 3.º da lei n 173 de 4 de setembro de 1896, poderia ser legitimada em uma posse, respondeu-lhe esta Repartição declarando lhe ser a de uma sesmaria ou 225 alqueires geometricos ou ainda 1.089 hectares.

«Essa resposta foi dada, tendo-se em vista que no antigo regimen de terras creado pela lei n. 601 de 18 de setembro de 1850 e pelo respectivo regulamento de 30 de janeiro de 1854, em uma posse era aquella area (de uma sesmaria) o maximo de terreno que se podia legitimar.

«No novo regimen estabelecido pela lei n. 27 de 25 de junho de 1892 e seu regulamento, que em tudo procurou evitar as grandes propriedades territoriaes, não permittindo a venda de mais de 100 hectares de terras, sinão em casos particulares e mediante clausulas especiaes, a area maxima que se podia legitimar em uma posse era a de 200 hectares em matta e 400 em campo.

«Reconhecendo-se mais tarde que esse limite comparado com o que estabelecia a referida lei n. 601 de 1850, a que esta (lei n. 27) vinha substituir, era muito baixo, pois que de 1089 hectares se reduzia a 200 a área legitimavel das posses estabelecidas nas mesmas condições, foi votada a lei n. 173, de 4 de setembro de 1896, que no seu artigo 3.º assim dispõe : «Quando a extensão cultivada de uma posse for superior a duzentos hectares sendo terras de cultura, e a quatrocentos, sendo campo de crear, comprehender se-ha na legitimação toda a area cultivada ou necessaria para pastagens, sem se lhe fazer accrescimo algum de terreno devoluto».

«E' sobre a interpretação dada a esse artigo que versa a inclusa e nova consulta do sr. engenheiro do 2.º districto de terras.

«Em vista do que acima ficou exposto, isto é, de que nas posses antigas garantidas pela lei n. 601 de 1850, não era por essa lei e seu regulamento,

permittida a legitimação de area superior á de uma sesmaria ou a 1.089 hectares e de que a tendencia, aliás justa, do novo regimen de terras é de restringir as grandes propriedades e augmentar o numero das pequenas, não se pode dar áquelle artigo a interpretação que quer o sr. engenheiro — de se poder em uma posse legitimar actualmente mais de uma sesmaria ou de 1.089 hectares.

«Demais não existe com certeza nenhum proprietario que hoje mantenha cultura em uma superficie superior á de uma sesmaria ou 225 alqueires geometricos.

«Na hypothese figurada pelo sr. engenheiro, de se achar a posse em poder de diversos condominos por transferencias do 1.º ou 2.º occupante, é possivel que as culturas desses possam attingir e mesmo exceder em raros casos, áquella area. Nessa hypothese ainda deverá ser legitimada somente a area de uma sesmaria, porque só desta é que de boa fé podem esses condominos estar de posse; pois quando se effectuaram as transferencias já sabiam que a lei só garantia a legitimação dessa area em uma posse. Si se verificar excesso de terreno em cultura sobre aquella área os donos das bemfeitorias não perdem estas e a lei garante-lhes a preferencia á compra dos referidos terrenos.

«Em uma posse nessas condições, quando por um dos condominos for requerida a legitimação de sua parte, todos os outros deverão ser intimados para fazer o mesmo, sob pena de se sujeitarem ao prejuiso que lhes possa resultar com a legitimação da parte requerida e sem direito a reclamação alguma. Se algum dos condominos for individuo de reconhecida pobreza, unico caso em que haveria impossibilidade de concorrer para a legitimação de sua parte, a lei manda que esta se faça por conta do Estado, precedida auctorização do Governo, o qual só expedirá o respectivo titulo de propriedade depois de pagas as despesas de medição.

«E' o que penso sobre o objecto da consulta, parecendo, todavia conveniente ouvir a respeito o sr. dr. Sub-Procurador do Estado.

«Repartição de Terras e Colonização, 12 de setembro de 1900—*Carlos Prates*».

Despacho. — « De accordo com o parecer quanto a extensão da area legitimavel, correndo porem as despesas por conta dos condominos. 14 — 9 — 1900. *A. Werneck.* »

5.º Districto de Terras e Colonização do Estado de Minas Geraes. Theophilo Ottoni, 24 de maio de 1901. Illm. Exm. Sr. Dr. Inspector de Terras e Colonização.

« Nos processos de legitimação de posses de terras occupadas com pastagens para creação ou de campos de crear pode se dar a hypothese sobre que dispõe o art. 3.º da lei n. 173 de 4 de setembro de 1896 — que a area effectivamente utilisada com a creação seja superior a 400 hectares. Dada esta hypothese, dispõe o art. 3.º da lei n. 173 citada que se comprehenderá na legitimação toda a area effectivamente utilisada e não estabelece limite algum de extensão. A proposito consulto-vos :

« 1.º Si a area legitimavel das posses no caso acima figurado está sujeita á limitação do § 1.º do art. 5.º da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850.

« 2.º Nos campos de crear qual a area que se deve considerar necessaria e sufficiente, por cabeça, para as creações.

3.º Qual essa area quando se trate de pastagens artificiaes para invernadas.

« Saude e fraternidade. *Bellarmino Martins de Menezes.*

Parecer. « Ampliando o disposto no § 1.º do artigo 24 da lei n. 27 de 25 de junho de 1892, que mandava legitimar em cada posse o maximo de 200 hectares para as terras de matta e 400 hectares para as de campo de crear, o art. 3.º da lei n. 173 de 4 de setembro de 1896, determinou que — quando a extensão cultivada de uma posse fôr superior a 200 hectares, sendo terras de cultura, e a 400 hectares, sendo campo de crear, comprehender-se-ha na legitimação toda a area cultivada ou necessaria para pastagens, sem se lhe fazer accrescimo algum de terreno devoluto.

« Consultando o sr. engenheiro do 2.º districto de terras sobre a area maxima legitimavel nos termos desse artigo, em terreno de cultura, o sr. dr. Secretario de Estado da Agricultura resolveu, por despacho de 14 de setembro do anno p. passado, exarado no *incluso* parecer desta Inspectoria, que fosse a de uma sesmaria ou 225 alqueires de 100 braças em quadro, maximo este estabelecido anteriormente na lei n. 601 de 1850.

« Portanto a primeira consulta feita pelo sr. engenheiro do 5.º districto de terras no officio junto, já está resolvida por esse despacho.

« Quanto á 2.ª e 3.ª, variando a qualidade dos pastos em terrenos de campo de uma para outra localidade, só no logar da posse se poderá saber qual a area necessaria por cabeça de animal que possuir o posseiro. Cumpre, portanto, ao engenheiro encarregado da medição proceder á essa indagação. Não convindo, porém, para evitarem-se possiveis abusos, deixar-se illimitada a area legitimavel em posses de campos de crear, parece-me que se poderá fixar o maximo, adoptando-se uma interpretação paralella a que se admittiu para as posses em terras de cultura.

« Assim, se para as posses em mattas, nas quaes a citada lei n. 27 mandava legitimar o maximo de 200 hectares, interpretando a lei n. 173 de 4 de setembro de 96, admittiu-se a legitimação da area maxima de uma sesmaria, quando toda esta estiver em cultura, para as posses em campo de crear que a mesma lei n. 27 mandava legitimar o maximo de 400 hectares (dobro da área das posses em matta), se poderá admittir o maximo de *duas* sesmarias, si estiver toda a pastagem existente nestas aproveitada effectivamente por animaes do posseiro.

« Inspectoria de Terras e Colonização, 19 de novembro de 1901. — *Carlos Prates,*

Despacho. « Com o Sr. dr. Inspector. 22 — 11 — 01. *D. Campista.*

A partir de 1895 até fins de dezembro de 1901, a area total dos terrenos devolutos medidos, não incluida a das medições para legitimação de posses, sobe a 843.137.738,m²00, sendo : 73.039 821,m²20, em 1895 ; 56.264.986,m²50, em 1896 ; 249.904.378,m²10 em 1897 ; 58.871.016,m²50, em 1898 ; 85.480.902,m²00, em 1899 ; 177 538.184,m²00, em 1900 e 142.038.449 em 1901.

Registro Torrens

Até esta data foram mandados ao registro Torrens 260 titulos definitivos de venda de terras devolutas, situadas nas comarcas de Theophilo Ottoni, Ouro Preto, Caratinga, Manhuassú e Sabará, dos quaes apenas 100 já se acham inscriptos naquelle registro. E' de lastimar-se que só nas 3 primeiras comarcas se tenham feito as inscripções, apesar dos esforços empregados por esta Inspectoria para que o mesmo se fizesse nas outras.

Extincta Commissão de Limites

Até hoje se acha entregue ao director da colonia «Francisco Salles», todo o archivo e material que pertenceram á extincta Commissão de Limites de Minas. Receioso de que com o tempo se estraguem e se inutilisem os documentos alli existentes que se referem ao importante trabalho geographico e topographico feito por essa Commissão, e que tantas centenas de contos custou ao Estado, mais uma vez venho lembrar a conveniencia de contractar-se quanto antes um dos engenheiros que pertenceram a essa Commissão para encarregar-se da confecção do mappa geographico da região estudada, servindo-se dos elementos existentes no referido archivo.

QUADRO N. 6

Medições de terras devolutas approvadas em 1901 para legitimação de posses, venda directa e revalidação de concessões

Numero de ordem	Numero dos autos	Nomes dos requerentes	Situação das terras — Logar	Districto	Municipio	Perimetro	Areas	Preços liquidos — Do hectare	Total	Data da approvação	Observações
						m.l	m.²				
1	112	Manoel Numes da Paixão	Corrego da Maria Pinto	Rio José Pedro	Manhuassú	2.292,00	269.747,00	10$000	269$747	7 de janeiro de 1901	Compra á vista.
2	28	João Ismael da Silva	Cachoeira do Galho	Caratinga	Caratinga	2.361,80	248.500,00	4$500	111$825	Idem, idem	Idem, idem.
3	37	Nicolau da Silva Cabral	Fazenda do Café	Idem	Idem	2.78[illegible],60	421.000,00	4$000	168$400	Idem, idem	Compra directa.
4	60	José Francisco Furtado Torres	Bom Successo	Inhapim	Idem	5.071,80	887.000,00	4$800	425$760	Idem, idem	Idem, idem.
5	61	Manoel José Furtado Torres	Boa Esperança	Idem	Idem	4.053,40	953.750,00	4$800	457$800	Idem, idem	Idem, idem.
6	62	Antonio José Furtado Torres	São Pedro	Idem	Idem	4.555,20	988.750,00	4$800	474$600	Idem, idem	Idem, idem.
7	1	Diniz Antonio Viveiros	Margem do rio Caratinga	Idem	Idem	5.070,00	1.000.000,00	6$000	600$000	11 de janeiro de 1901	Idem, idem.
8	111	Felicio Antonio Garcia	Fortaleza	Rio José Pedro	Manhuassú	2.619,50	470.800,00	10$000	470$800	Idem, idem	Idem, idem.
9	114	Francisco Maria dos Santos, successor de Vicente Antonio da Silva	Corrego da Roça Grande	Idem, idem	Idem	3.186,00	423.475,00	7$000	296$432	Idem, idem	Idem, idem.
10	115	João Carlos Heringer	Paiol	Pirapitinga	Idem	3.508,00	852.500,00	8$400	716$100	Idem, idem	Idem, idem.
11	116	Francisco Lourenço Bacellar	Ribeirão da Invejada	Rio José Pedro	Idem	4.00[illegible],50	428.575,00	9$600	60[illegible]$132	Idem, idem	Idem, idem.
12	23 A	Padre Aristoteles Tancredo Dantas de Carvalho	Boa Sorte	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	3.202,55	560.000,00	7$200	403$200	Idem, idem	Idem, idem.
13	315	Waldemar Rausch	Ribeirão Santo Antonio	Idem, idem	Idem, idem	11.890,00	4.605.000,00	—	1:902$880	15 de janeiro de 1901	Revalidação a 2 réis por braça quadrada.
14	19 A	Francisco de Assis Nogueira e outros	Boa Vista	Idem, idem	Idem, idem	7.381,28	2.000.000,00	—	—	23 de janeiro de 1901	Legitimação.
15	117	Olympio Pinto de Sousa	Ribeirão da Invejada	Rio José Pdro	Manhuassú	4.57[illegible],00	752.915,00	8$400	63[illegible]$[illegible]	31 de janeiro de 1901	Compra directa.
16	118	Manoel Henriques Moreira	Jequitibá	Pirapitinga	Idem, idem	5.153,00	946.500,00	6$000	567$900	Idem, idem	Idem, idem.
17	119	Henrique Storck	Catinga	Idem	Idem	5.664,00	1.113.607,00	6$185	688$807	[illegible] de fevereiro de 1901	Idem, idem.
18	21 A	Antonio Lopes da Silva	Corrego do Engenho	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	4.238,82	951.137,00	3$600	[illegible]	Idem, idem	Idem a vista.
19	25 A	Antonio de Almeida	Idem	Idem, idem	Idem, idem	9.00[illegible],77	3.982.971,00	—	3:307$249	Idem, idem	Idem a prazo.
20	120	Francisco Henrique Moreira	Jequetibá	Pirapitinga	Manhuassú	3.167,00	394.200,00	5$000	197$100	11 de fevereiro de 1901	Idem directa.
21	121	Pedro Fernandes Storck	Catinga	Idem	Idem, idem	4.598,00	938.762,00	6$000	56[illegible]$[illegible]	1[illegible] de fevereiro de 1901	Idem, idem.
22	122	José Francisco Louback	Corrego das Almas	Idem	Idem, idem	2.459,00	405.060,00	7$000	283$542	Idem, idem	Idem á vista.
23	1	Manoel Alves da Silva	Campo Grande	Antonio Dias	Ouro Preto	990,00	61.500,00	6$000	36$900	Idem, idem	Idem directa.
24	16	João Antonio Dias	Sobras do Feijoal	Caratinga	Caratinga	3.772,20	560.000,00	6$000	336$000	Idem, idem	Idem, idem.
25	26 A	Olympio Ferreira Alves	Corrego do Engenho	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	2.147,09	257.242,00	5$000	12[illegible]$61[illegible]	28 de fevereiro de 1901	Idem á vista.
26	27 A	Alberto Lander	Corrego do Puquinzinho	Idem, idem	Idem, idem	2.800,00	480.000,00	5$000	240$000	Idem, idem	Idem, idem.
27	126	João Carlos Heringer	José da Cunha	Pirapitinga	Manhuassú	4.065,00	818.550,00	6$000	491$130	8 de março de 1901	Idem directa.
28	129	José Rapozo dos Santos	Catingal	Idem	Idem	3.240,00	255.312,00	4$000	102$12[illegible]	23 de abril de 1901	Idem, idem.
29	130	D. Catharina Louback Eller	Andaiassú	Idem	Idem	5.570,00	932.555,00	6$000	559$533	Idem, idem	Idem, idem.
30	14	Major José Francisco Furtado Torres	Ribeirão do Alegre	Caratinga	Caratinga	20.038,80	10.821.000,00	—	—	Idem, idem	Legitimação.
31	23 A	Roberto Franz e Carlos Sedlmaier	Ribeirão S. Jacintho	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	5.923,00	1.198.618,00	—	521$050	Idem, idem	Revalidou 1.060.865,00m² a razão de 2 réis por 4,84m² e comprou 137.7[illegible],00m² a 12$ o hectare.
32	29 A	Herdeiros de Eduardo Vogel	Ribeirão Santo Antonio	Idem, idem	Idem, idem	4.780,00	983.125,00	—	609$375	Idem, idem	Revalidação — 3 réis a braça quadrada.
33	127	José Chabudé Junior	Ribeirão do Jacutinga	Pirapitinga	Manhuassú	3.162,50	604.425,00	7$200	[illegible]	27 de abril de 1901	Compra directa.
34	132	D. Maria Custodia da Conceição	Galho	Manhuassú	Idem	3.368,00	616.120,00	6$000	369$672	Idem, idem	Idem, idem.
35	56	D. Deolinda V. Pereira da Silva e seu filho Alfredo Pereira da Silva	Corrego Santa Cruz	Caratinga	Caratinga	3.810,60	575.000,00	7$200	414$000	30 de abril de 1901.	Idem, idem.
36	34 A	Lino Vogel, successor de Carlos Augusto Langkammer	Ribeirão Santo Antonio	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	2.001,00	182.500,00	—	75$41[illegible]	Idem, idem	Revalidação a 2 réis a braça quadrada.
37	35 A	D. Paulina Klier, viuva de Carlos Klier	Ribeirão S. Pedro	Idem, idem	Idem, idem	8.428,00	2.482.300,00	—	1:025$780	Idem, idem	Idem, idem.
38	71	Hermann Bremer	Ribeirão Sant'Anna	Idem, idem	Idem, idem	2.012,00	484.000,00	—	200$000	4 de de maio de 1901	Idem, idem.
39	31 A	André Weberling	Rio S. Matheus	Idem, idem	Idem, idem	3.355,70	484.000,00	4$500	217$800	Idem, idem	Compra directa.
40	32 A	D. Leopoldina Ferreira dos Santos	Ribeirão Sant'Anna	Idem, idem	Idem, idem	3.356,00	385.311,00	4$000	154$124	6 de maio de 1901	Idem, idem
41	123	Conselho districtal do Pirapitinga	Povoação do Jequitibá	Pirapitinga	Manhuassú	1.362,50	111.175,00	—	—	11 de maio de 1901	Concessão gratuita.
4	30 A	D. Leopoldina Ferreira dos Santos	Ribeirão Santo Antonio	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	3.201,70	500.152,00	—	206$634	Idem, idem	Revalidação a 2 réis a braça quadrada.
43	33 A	Frederico Augusto Sambuc	Ribeirão Mandasaia	Idem, idem	Idem, idem	3.903,40	684.719,00	7$200	492$997	Idem, idem	Compra directa.
44	38	Manoel Justino Leite	Corrego Santa Cruz	Idem, idem	Idem, idem	3.165,00	513.004,00	—	212$022	23 de maio de 1901	Revalidação a 2 réis por 4,84 m².
45	13	Lino Vieira de Andrade	Reserva	Vermelho Novo	Caratinga	2.0[illegible]0,00	258.500,00	4$000	103$400	31 de maio de 1901	Compra directa.
46	37 A	Gualdim Martins	Ribeirão Santo Antonio	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	8.179,00	2.830.000,00	—	88[illegible]$421	Idem, idem	Revalidação.
47	52	José Pluciano da Fonseca	Corrego Grande	Vermelho Novo	Caratinga	3.281,20	435.784,00	4$250	185$208	Idem, idem	Compra directa.
48	110	Major José Christino da Silveira	Barra do Jacú	Entre Folhas	Idem	3.997,80	990.000,00	5$400	535$600	Idem, idem	Idem á vista.
49	41	Florentino Miranda	Atraz do Morro	Caratinga	Idem	3.608,00	610.500,00	6$000	366$300	4 de junho	Idem directa.
50	2[illegible]	O mesmo	Cachoeira do Galho	Idem	Idem	4.685,80	1.000.000,00	6$000	600$000	Idem, idem	Idem, idem.
51	34	Antonio Lopes de Paula	Ubá	Inhapim	Idem	3.076,80	565.000,00	4$800	271$200	Idem, idem	Idem, idem.
52	41 A	Waldemar Rausch e outros	Ribeirão Santo Antonio	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	5.194,00	1.111.512,00	—	497$850	Idem, idem	Revalidaram 1.050.928,00 m² a razão de 2 réis por 4,84 m² e compraram directamente...... 63.584,00 m² a 10$000 o hectare.
53	44 A	Manoel Clemente	Boa Sorte	Idem, idem	Idem, idem	1.564,40	130.503,00	4$500	65$251	Idem, idem	Compra directa.
54	48 A	Benedicto de Carvalho	Ribeirão Santo Antonio	Idem, idem	Idem, idem	1.989,80	212.932,00	4$000	85$172	Idem, idem	Idem, idem.
55	40 A	Venancio Gomes Gervasio	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem	5.671,00	436.132,00	—	180$220	Idem, idem	Revalidação a 2 réis a braça quadrada.
56	74	Joaquim Lucas Baptista	Laginha	Vermelho Novo	Caratinga	4.630,20	860.000,00	5$400	464$400	Idem, idem	Compra á vista.
57	80	Amancio Cyrillo da Costa	Macacos	Caratinga	Idem	4.143,80	740.000,00	6$000	444$000	Idem, idem	Compra directa.
58	111	D. Leonarda Augusta da Silveira	Barra do Jacú	Entre Folhas	Idem	2.996,20	387.500,00	4$500	174$375	Idem, idem	Idem á vista.
59	39 A	Alberto Sedlmaier e João Rainer	Corrego S. Pedro	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	5.544,00	953.996,00	—	394$213	7 de junho de 1901	Revalidação a 2 réis por 4,84 m².
60	40 A	Salvino Lopes de Sousa	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem	2.195,90	204.046,00	5$000	102$023	Idem, idem	Compra directa.
61	43 A	Hermann Lourenz Filho	Ribeirão Sant'Anna	Idem, idem	Idem, idem	5.515,00	930.175,00	8$400	781$347	Idem, idem	Idem, idem.
62	45 A	João Antonio de Mattos	Idem, Santo Antonio	Idem, idem	Idem, idem	3.451,80	457.810,00	4$000	183$124	Idem, idem	Idem, idem.
63	46 A	José Antonio Teixeira	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem	1.921,40	202.080,00	4$000	80$832	Idem, idem	Idem, idem.
64	35 A	Oscar, Ernesto e Gustavo Vogel e Salvino Lopes de Sousa	Idem S. Pedro	Idem, idem	Idem, idem	5.832,00	1.933.000,00	—	800$000	14 de junho de 1901	Revalidação a 2 réis a braça quadrada.
65	116	Manoel Antonio de Sousa	Boa Sorte	Inhapim	Caratinga	2.401,60	300.000,00	5$000	150$000	Idem, idem	Compra á vista.
66	18	Antonio Domiciano Dutra	Corrego da Lage	Vermelho Novo	Idem	4.477,20	988.000,00	4$800	474$24[illegible]	12 de julho de 1901	Idem directa.
67	47 A	José da Costa de Mattos	Ribeirão Santo Antonio	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	1.363,00	70.185,00	4$000	28$074	Idem, idem	Idem, idem.
68	75	Antonio Ferreira da Costa	Laginha	Vermelho Novo	Caratinga	4.847,00	986.250,00	4$800	473$400	Idem, idem	Idem, idem.
69	109	Francisco Luciano da Silva Junior	Vargem do Rancho	Idem, idem	Idem	2.501,20	228.750,00	4$000	91$500	Idem, idem	Idem, idem.
70	117	Tenente coronel Guilherme Milward de Azevedo	Boa Sorte	Inhapim	Idem	2.004,60	255.000,00	5$000	127$500	Idem, idem	Idem á vista.
71	68	Conselho districtal do Inhapim	S. Domingos de Ubá	Idem, idem	Idem	3.897,00	726.950,00	—	—	15 de julho de 1901	Concessão gratuita.
72	64	Joaquim Antonio da Silveira	Corrego do Pinto	Idem, idem	Idem	5.004,60	975.000,00	4$800	468$000	17 de julho de 1901	Compra directa.
73	115	Major José Christino da Silveira e outros	Barra do Jacú	Entre Folhas	Idem	11.460,00	3.912.250,00	—	—	19 de agosto de 1901	Legitimação.
74	118	Antonio Lopes de Faria Miranda	Cachoeira Escura	Abre Campo	Abre Campo	7.493,90	1.763.750,00	—	—	Idem, idem	Idem.
75	119	Dr. José Cupertino Teixeira Fontes	Corrego Raso	Santa Cruz do Escalvado	Ponte Nova	13.265,40	10.800.000,00	—	—	23 de agosto de 1901	Revalidação de sesmaria.
76	3	Sebastião José de Castro	Ribeirão do Imbé	Inhapim	Caratinga	3.450,00	632.500,00	4$800	303$600	25 de agosto de 1901	Compra directa.
77	19	Leandro Ferreira da Costa	Passa Dez	Entre Folhas	Idem	3.910,00	961.250,00	4$800	461$400	Idem, idem	Idem, idem.
78	77	Cassemiro Isidoro dos Santos	S. Francisco do Vermelho	S. Francisco de Vermelho	Idem	3.844,20	965.000,00	4$800	463$200	Idem, idem	Idem, idem.
79	114	Manoel Antonio Dutra	Laginha	Vermelho Novo	Idem	5.625,00	625.000,00	5$400	337$500	Idem, idem	Idem á vista.
80	113	José Anselmo Pinto	Ribeirão Vermelho	Idem, idem	Idem	2.529,40	362.500,00	4$500	163$125	Idem, idem	Idem, idem.
81	51 A	Felismino de Mattos Ribeiro	Idem de S. Santo Antonio	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	3.02[illegible],00	473.403,00	5$000	2[illegible]6$70[illegible]	2 de setembro de 1901	Idem directa.
82	81	João Antonio do Nascimento	Corrego de Santa Cruz	Caratinga	Caratinga	4.754,40	835.000,00	4$800	400$800	Idem, idem	Idem, idem.
83	120	João da Costa e Silva Junior	Sobras da posse Boa Sorte	Inhapim	Idem	2.668,00	420.000,00	4$500	189$000	Idem, idem	Idem á vista.
84	50 A	D. Maria Fernandes dos Santos	Ribeirão S. Miguel	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	8.873,72	3.124.225,00	—	632$337	10 de outubro de 1901	Revalidação.
85	53 A	Galdina, João e Castorina filhos menores da finada viuva d. Saturnina Lemos da Fonseca	Idem Poton	Idem, idem	Idem, idem	3.790,80	575.452,00	7$200	414$325	Idem, idem	Compra directa.
86	54 A	Otto Leyser	Rio Itambacury	Idem, idem	Idem, idem	3.218,00	483.250,00	5$000	24[illegible]$62[illegible]	21 de outubro de 1901	Idem á vista.
87	57 A	Alberto Lainder	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem	3.628,50	299.975,00	5$000	149$987	Idem, idem	Idem, idem.
88	84	Coronel Raphael da Silva Araujo	Corrego das Pedras	Santo Antonio do Manhuassú	Caratinga	4.416,60	997.500,00	4$800	[illegible]	Idem, idem	Idem directa.
89	54 A	Gastão de Mattos Ribeiro e Felicio Vieira dos Santos	Ribeirão Santo Antonio	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	3.655,90	683.085,00	7$200	491$821	21 de novembro de 1901	Idem, idem.
90	58 A	Gustavo Hirle	Idem S. Jacintho	Idem, idem	Idem, idem	5.188,70	1.056.168,00	—	257$572	Idem, idem	Idem, idem abatimento do custo da medição.
91	59 A	Eduardo Wespermann	Corrego Crissiuma	Idem, idem	Idem, idem	2.198,00	138.500,00	4$500	62$325	Idem, idem	Compra directa.
92	—	Franz Petzold	S. Jacintho	Idem, idem	Idem, idem	2.911,00	482.246,00	5$000	241$123	Idem, idem	Idem, idem.
93	42 A	João Procopio Esteves, Anastacio José Esteves e d. Adriana Saturnina Esteves	Santo Antonio	Idem, idem	Idem, idem	15.057,20	10.800.000,00	—	—	30 de novembro de 1901	Legitimação.
94	125	João Longuinho dos Santos	Corrego da Oncinha	Santa Cruz do Escalvado	Ponte Nova	2.771,22	432.500,00	3$500	151$375	Idem, idem	Compra directa.
95	127	Augusto Hyppolito Feliciano	Idem, idem	Idem, idem	Idem, idem	1.974,80	200.000,00	3$500	70$000	Idem, idem	Idem á vista.
96	123	Felicio Ignacio Apollinario	Idem do Areia	S. Pedro dos Ferros	Idem, idem	3.557,90	824.847,00	4$200	346$440	Idem, idem	Idem directa.
97	87	Antonio Marcellino de Souza	Bananal	Vermelho Novo	Caratinga	3.334,80	582.500,00	4$800	279$600	7 de dezembro	Idem, idem.
98	124	Melchiades José do Nascimento	Corrego do Areia	S. Pedro dos Ferros	Ponte Nova	4.192,40	670.000,00	6$000	402$000	Idem idem	Idem, idem.
99	126	Cassiano Soares de Souza	Idem Novo da Oncinha	Santa Cruz do Escalvado	Idem, idem	3.778,70	740.000,00	4$200	310$800	Idem, idem	Idem á vista.
100	66	José Modesto de Paula	Idem de Ubá	Inhapim	Caratinga	3.462,40	573.500,00	5$400	309$700	21 de dezembro de 1901	Idem, idem.
101	61 A	D. Rita Coelho da Silva	Boa Vista	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	1.485,00	139.345,00	4$000	55$750	19 de dezembro de 1901	Idem directa.
102	63 A	Vicente Ferreira de Amorim	Ribeirão Crissiuma	Idem, idem	Idem, idem	2.974,20	451.332,00	4$000	180$5[illegible]	30 de dezembro de 1901	Idem, idem.
						407.620,15	112.854.055,00		36:995$422		

Inspectoria de Terras e Colonização, 22 de abril de 1902.— *José Maria de Araujo Valle.* Visto.—*Luiz d'Oliveira.*

QUADRO N. 7

Certificados de vendas a prazo expedidos pela Inspectoria de Terras e Colonização durante o anno de 1901

Numero de ordem	Numero dos lotes	Nomes dos concessionarios	Situação das terras			Areas	Preço total dos terrenos	Data da expedição do certificado
			Logar	Districto	Municipio			
1	—	Olympio Pinto de Souza	Corrego da Invejada	Rio José Pedro	Manhuassú	752.915,^{m2}00	790$560	29 — 3 — 901.
2	—	Manoel Nunes da Paixão	Idem de Maria Pinto	Idem	Idem	269,747,00	337$180	Idem idem idem.
3	—	Francisco Rodrigues Corrêa	Cabeceiras do Pirapetinga	Pirapetinga	Idem	713.718,00	802$933	10 — 4 — 901.
4	—	Francisco Rodrigues Corrêa	Idem, idem	Idem	Idem	922.527,00	1:037$842	Idem idem idem.
5	—	José Joaquim Theodoro	Batatal	Inhapim	Caratinga	997.740,00	598$640	12 — 4 — 901.
6	—	Joaquim Francisco da Silva	Rio Caratinga	Caratinga	Caratinga	556.000,00	417$000	Idem idem idem.
7	-	Joaquim Pereira de Souza Campos	Ribeirão do Imbé	Idem	Idem	692.500,00	415$500	Idem idem idem.
8	77	João Ribeiro dos Santos	Ribeirão Potê	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	232.000,00	290$000	15 — 4 — 901.
9	84	D. Maria Gonçalves da Silva	Corrego do Tito (Potê)	Idem	Idem idem	70.000,00	105$000	25 — 4 — 901.
10	17, 18, 20 e 21	Frederico Petzold	Idem Boa Vista	Idem idem	Idem idem	990.000,00	1:113$750	9 — 5 — 901.
11	—	Francisco Raymundo Corrêa	Cabeceiras do Pirapetinga	Pirapetinga	Manhuassú	562.600,00	632$925	18 — 5 — 901.
12	—	Antonio Raymundo Corrêa	Idem idem	Idem	Idem	1.037,387,00	1:635$818	Idem idem idem.
13	—	Querino Florencio de Mello e d. Maria Joaquina da Silveira	Cachoeira do Galho	Caratinga	Caratinga	583.750,00	350$250	14 — 6 — 901.
14	—	Antonio Feliciano da Silva	Cassimiro	Idem	Idem	612.500,00	367$500	10 — 7 — 901.
15	—	José Rufino Pereira	Poton	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	166.994,00	124$570	13 — 7 — 901.
16	—	Joaquim Zacharias de Assis Nogueira e outros	Boa Sorte	Idem idem	Idem idem	642,621,00	385$575	20 — 7 — 901.
17	—	Georgina e Lucinda filhas do finado Salustiano Pereira do Silva	Poton	Idem idem	Idem idem	163.144,00	121$307	Idem idem idem.
18	—	Theophilo Prates e Adolpho Sá	Boa Sorte	Idem idem	Idem idem.	572,500,00	429$375	22 — 8 — 901.
19	—	Procopio Ferreira de Miranda	Idem idem	Idem idem	Idem idem	175.277,00	109$518	Idem idem idem.
20	—	Cassemiro Alves Ferreira	Idem idem	Idem idem	Idem idem	416.947,00	364$010	23 — 8 — 901.
21	10	Martinho Cardoso de Salles	Corrego Boa Vista.	Idem idem	Idem idem	237.000,00	237$000	Idem idem idem.
22	—	José Cesario da Silva	Boa Vista	Idem idem	Idem idem	252.000,00	272$400	12 — 11 — 901.
						11.399.076,00	10:930$023	

Inspectoria de Terras e Colonização, 30 de abril de 1902. — O 2.º official, *Dias Coelho.* - Visto. — Era ut supra. — *Luiz d'Oliveira*, chefe da secção.

QUADRO N. 8

Titulos de propriedade expedidos pela Inspectoria de Terras e Colonização, durante o anno de 1901

Numero de ordem	Nomes dos proprietarios	Situação das terras — Logar	Districto	Municipio	Areas	Data da expedição do titulo	Preço total dos terrenos	Observações
1	José da Cunha Ramos	Barra do ribeirão Invejada	Rio José Pedro	Manhuassú	115.312,m²00	8 — 3 — 901	115$312	Venda directa.
2	Cyriaco José Pereira de Andrade	Barra do Gamelleira	Manhuassú	Idem	510.197,00	14 — 3 — 901	459$180	Idem idem.
3	Francisco José da Silva Marreco	Corrego da Boa Vista	Caratinga	Caratinga	86.527,00	15 — 4 — 901	51$916	Idem á vista.
4	Capitão Leonardo Esteves Ottoni	Ribeirão Poton	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	3.976.453,00	16 — 4 — 901	410$791	Revalidação.
5	Custodio José da Assumpção	Maria Custodia	Sabará	Sabará	222.750,00	18 — 4 — 901	92$040	Venda á vista.
6	Josué Albano Pereira	Cassemiro	Caratinga	Caratinga	929.000,00	20 — 5 — 901	557$400	Idem idem.
7	João Lino Coelho	Corrego Bom Jardim	Vermelho Novo	Idem	230.000,00	Idem idem	115$000	Idem directa.
8	Tenente-coronel Francisco de Assis Lopes	Idem dos Macacos	Caratinga	Idem	803.500,00	23 — 5 — 901	803$500	Idem idem.
9	Antonio José Furtado Torres	S. Pedro	Inhapim	Idem	998.750,00	Idem idem	474$540	Idem idem.
10	Manoel de Souza Santos	Boa Vista	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	4.825.298,00	25 — 5 — 901	—	Legitimação.
11	Francisco de Assis Nogueira e outros, cessionarios dos herdeiros do finado José Alves Ferreira	Idem idem	Idem idem	Idem idem	2.000.000,00	4 — 6 — 901	—	Idem.
12	João Ismael da Silva	Cachoeira do Galho	Caratinga	Caratinga	243.000,00	17 — 6 — 901	111$825	Venda á vista.
13	Francisco Maria dos Santos	Corrego da Roça Grande	Manhuassú	Manhuassú	423.475,00	25 — 6 — 901	303$809	Idem directa.
14	Manoel Henrique Moreira	Jequitibá	Idem	Idem	945.500,00	9 — 7 — 901	567$300	Idem idem.
15	Francisco Henrique Moreira	Idem	Idem	Idem	394.200,00	Idem idem	197$100	Idem idem.
16	João José de Mello	Rio Todos os Santos	Theophilo Ottoni	Theophilo Ottoni	236.106,50	15 — 7 — 901	97$564	Revalidação.
17	Alberto Länder	Corrego Puquinzinho	Idem idem	Idem idem	480.000,00	26 — 8 — 901	240$000	Venda á vista.
18	D. Marianna Ottoni Neiva e seus filhos menores	São Jacintho	Idem idem	Idem idem	1.246.500,00	31 — 8 — 901	515$082	Revalidação.
19	Waldemar Rausch	Santo Antonio	Idem idem	Idem idem	4.605.000,00	19 — 9 — 901	1:[illegible]02$840	Idem.
20	Manoel José Furtado Torres	Boa Esperança	Inhapim	Caratinga	953.750,00	31 — 10 — 901	457$800	Venda directa.
21	José Pluciano da Fonseca	Corrego Grande	Vermelho Novo	Idem	435.784,00	Idem idem	18[illegible]$208	Idem á vista.
22	D. Deolinda Valeriana Pereira da Silva e seu filho Alfredo Pereira da Silva	Corrego Santa Cruz	Caratinga	Idem	575.000,00	Idem idem	414$000	Idem directa.
23	José Francisco Furtado Torres	Bom Successo	Inhapim	Idem	887.000,00	Idem idem	425$760	Idem idem.
24	Antonio José Furtado Torres	São Pedro	Idem	Idem	770.500,00	Idem idem	420$930	Idem á vista.
25	José Gonçalves Loures	Cassemiro	Caratinga	Idem	752.500,00	21 — 11 1901	451$500	Idem idem.
					27.652.612,50		9:371$067	

Inspectoria de Terras e Colonização, 30 de abril de 1902. — O 2.º official, *Dias Coelho*. — Visto. — 30 — 4.º — 02 — *Luiz d'Oliveira*, chefe da secção.

Segunda Parte

IMMIGRAÇAO

INTRODUCÇÃO DE IMMIGRANTES

No periodo a que se refere o presente relatorio, foi ainda insignificante o movimento immigratorio, por subsistirem os motivos que impedem o restabelecimento de concessão de passagens gratuitas para os immigrantes destinados a este Estado. O numero dos immigrantes introduzidos elevou-se, todavia, a 187, ou mais 51 que no anno anterior em que vieram apenas para Minas 136, que, na sua maioria, se destinavam a nucleos coloniaes.

Localizaram-se aquelles immigrantes: em nucleos coloniaes, 100; em estabelecimentos agricolas, 38 e em centros industriaes 49.

São do sexo masculino 122; do feminino 65; maiores de 12 annos 137; menores 50; casados 52; solteiros 129; viuvos, 6; hespanhóes 146 e italianos 41, conforme o quadro n. 9.

Com este serviço despendeu o Estado a quantia de 47:542$396, conforme demonstra o quadro n. 10, sendo 14:807$510, com as passagens a bordo dos immigrantes, e 32:734$886, com o custeio da superintendencia de emigração, na Europa, da agencia fiscal de immigração, no Rio de Janeiro e da hospedaria de Juiz de Fóra. Custou, pois, ao Estado cada passagem, cada bordo a importancia de 79$184. Si, porém, levar-se em conta o total despendido, 47:542$396, com os immigrantes introduzidos, fica para o Estado cada um localizado na elevada somma de 254$237. Dahi a inconveniencia de se tratar deste serviço em pequena escala, o que já fiz sentir no meu ultimo relatorio.

Em data de 10 de julho, começou a vigorar na Italia o dec. n. 23 de 31 de janeiro que proporciona ao governo daquelle reino meios mais efficazes de exercer fiscalização mais severa sobre a emigração. Em virtude deste decreto e sob o titulo — fundo para a emigração — ficou creado o imposto de 8 liras sobre cada emigrante adulto, e proporcionalmente sobre os menores, o qual se destina ao pagamento das despezas realisadas com o serviço da fiscalização. Tal imposto ainda vem onerar os cofres do thesouro estadoal, pois o governo indemniza aos armadores e ás companhias de navegação das importancias com que concorrem para o da Italia, o que eleva cada vez mais o preço das passagens dos immigrantes.

Superintendencia de Emigração na Europa

Até agora continua a superintender o servico de emigração para este Estado, na Europa, o sr. Rubens Tavares que, como ajudante da superintendencia, tem cabalmente desempenhado os deveres inherentes ao seu cargo.

Por intermedio desse funccionario, foram expedidos dos portos da Italia e Hespanha 262 emigrantes, constituindo 38 familias.

Destes deixaram de se localizar em Minas 95, por preferirem outros Estados.

Occuparam a bordo aquelles emigrantes 220 1/4 logares.

Não tem o referido funccionario poupado esforços, para mais conhecido tornar o Estado na Europa, afim de não se perder o serviço de propaganda já existente, e que será convenientemente aproveitado, logo que seja restabelecido o serviço de immigração.

Além das obrigações peculiares ao seu cargo, presta aquelle funccionario relevantes serviços ao Estado, já desempenhando diversas commissões, já satisfazendo a encommendas que pelo governo lhe tem sido, por vezes, confiadas.

Importou em 26.366,55 liras a despesa que o estado effectuou com este serviço durante o anno.

O transporte de immigrantes foi feito por oito (8) vapores, sendo: 5 da Sociedade Geral de Transportes Maritimos; 1 da Companhia La Veloce e 2 da Transatlantica.

Agencia Fiscal de Immigração

O serviço desta agencia continua a ser feito exclusivamente pelo sr. João Leoncio da Costa que, com zelo e intelligencia, exerce o cargo de agente fiscal, prestando, além disso, os seus serviços á recebedoria mineira, á qual se acha annexada aquella agencia.

Por esta foram recebidos, durante o anno, 141 immigrantes, conforme se verifica do relatorio apresentado por aquelle funccionario.

Taes immigrantes são: masculinos 73; feminino 68; maiores 94; menores 47; casados 54; solteiros 82; viuvos 5; hespanhoes 100 e italianos 41.

Somente oito (8) immigrantes transitaram pela hospedaria de Juiz de Fóra, tendo os demais seguido directamente do Rio de Janeiro para o seu destino.

Não houve irregularidade alguma no serviço de conferencia de bagagens.

Pela agencia foram repatriados 46 immigrantes.

Com o pessoal da agencia, desembarque e hospedagem dos immigrantes repatriados, etc. despendeu o Estado a quantia de 14:025$400.

Hospedaria de Immigrantes de Juiz de Fóra

Ainda continua a ser dirigida esta hospedaria pelo sr. Francisco Emilio de Souza, zeloso e intelligente administrador da mesma auxiliado apenas pelo porteiro.

Durante o anno, só foram recebidos pela hospedaria e por ella distribuidos pelo Estado 8 immigrantes, tendo os demais, recebidos pela agencia fiscal de immigração, seguido do Rio de Janeiro para o seu destino.

Conforme ficou dito, no meu ultimo relatorio, os medicamentos, susceptiveis de deterioração, que existiam na pharmacia que funccionou na hospedaria, foram entregues ao provedor da Santa Casa de Misericordia de Juiz de Fóra, de accordo com o pedido feito pelo mesmo, afim de serem alli aproveitados.

Posteriormente, continuando fechada a pharmacia, por não advir da sua manutenção vantagem para o Estado, á vista do insignificante numero de immigrantes que na hospedaria tem sido ultimamente alojados, visto seguirem, na sua maioria do Rio de Janeiro para o seu destino, resolveu o governo, em data de 9 de maio, a mandar entregar tambem áquelle pio estabelecimento os medicamentos restantes, com a condição de fazer á hospedaria fornecimento dos que lhe forem sendo necessarios, futuramente, até que a sua importancia attinja á dos medicamentos que lhe foram cedidos e que era de 1:600$000, conforme a avaliação a que para esse fim se procedeu e foi acceita pelo provedor da Santa Casa de Misericordia.

QUADRO N. 9

Mappa geral do movimento de immigrantes no Estado de Minas Geraes, em 1901

Data da chegada aos portos de desembarque			Vapores em que vieram	Procedencia	Data da chegada á hospedaria	Hospedaria	Nacionalidade		Total	Sexo		Edade				Estado civil			Catholicos	Agricultores	Natureza da introducção	Pelo Estado		Collocação			Observações
Anno	Mez	Dia					Italianos	Hespanhoes		Masculino	Feminino	Maiores de 12 annos	Menores de 12 a 8 annos	Menores de 8 a 3 annos	Menores de 3 annos	Solteiros	Casados	Viuvos			Espontaneos	A chamado de parentes	De motu-proprio	Nucleos coloniaes	Fazendas	Cidades, villas e povoações	
1901	Fevereiro..	21	*Les Andes*....	Barcelona	—	—	—	65	65	34	31	48	5	4	8	37	26	2	65	65	—	65	—	65	—	—	Não transitaram pela hospedaria.
»	Março.....	4	*Alsace*........	Genova...	6 — 3 — 1901	Juiz de Fóra.	13	—	13	9	4	7	1	4	1	9	4	—	13	13	—	13	—	—	13	—	Apenas 8 transitaram pela hospedaria de Juiz de Fóra, tendo os demais seguido directamente do Rio para seu destino.
»	Abril......	19	*Aquitaine*....	Barcelona	—	—	—	35	35	17	18	19	6	6	4	23	12	—	35	35	—	35	—	35	—	—	Não transitaram pela hospedaria.
»	Maio......	26	*Mexico*.......	»	—	—	—	46	46	46	—	46	—	—	—	46	—	—	46	—	—	46	—	—	—	46	Idem idem. São operarios.
»	Julho......	17	*Provence*.....	Genova...	—	—	18	—	18	10	8	12	1	3	2 2	8	8	2 1	18	18	—	18	—	—	17	1	Idem idem.
»	Setembro..	7	*Centro America*........	Napoles..	—	—	4	—	4	3	1	2	2	—	—	3	—	—	4	4	—	4	—	—	4	—	Idem idem.
»	Novembro.	20	*Les Alpes*....	Genova...	—	—	2	—	2	1	1	1	—	1	—	1	—	1	2	2	—	2	—	—	—	2	Idem idem.
»	Dezembro.	20	*Nivernais*....	»	—	—	4	—	4	2	2	2	—	1	1	2	2	—	4	4	—	4	—	—	4	—	Idem idem.
							41	146	187	122	65	157	15	19	16	120	52	6	187	141	—	187	—	100	38	49	

Inspectoria de Terras e Colonização 31 de março de 1902. — *Carlos Cintra*. — Visto, *Luiz de Oliveira*.

QUADRO N. 10

Quadro demonstrativo do que se despendeu por conta do n. VI § 3.° art. 1.° da lei n. 301 de 4 de setembro de 1900, com os serviços de immigração e colonização no exercicio de 1901.

Especificação das despesas	Importancias	Total
Importancias requisitadas da Secretaria das Finanças para pagamento das seguintes despesas :		
Immigração		
Vencimentos do pessoal da hospedaria de immigrantes de Juiz de Fóra	5:386$566	
Custeio da mesma hospedaria	374$900	
Obras nella executadas	1:358$200	
Vencimentos do pessoal da Agencia Fiscal de immigração, no Rio de Janeiro	7:200$000	
Recebimento de emigrantes no Rio de Janeiro e sua collocação no Estado	1:200$000	
Superintendencia de immigração para este Estado, na Europa	16:510$000	
Passagens dos immigrantes introduzidos no Estado	14:807$510	
Telegrammas sobre o serviço de emigração	95$040	
Direitos na Alfandega, frete e carreto de volumes contendo objectos do escriptorio da Superintendencia	610$080	47:542$396
Colonização		
Obras e custeio da colonia «Nova Baden»	70:625$546	
Materiaes, inclusivé frete, para as mesmas	11:045$820	
Obras e custeio da colonia «Francisco Salles»	30:000$000	
Materiaes para as mesmas	7:864$440	
Machinismos para esta colonia	1:727$420	
Transporte de gado vaccum para a referida colonia	482$700	
Assentamento de machinismos nas colonias acima mencionadas	4:431$600	
Obras e custeio da colonia «Rodrigo Silva»	6:799$800	
Obras nas colonias suburbanas desta capital	924$000	
Vencimentos do engenheiro fiscal e directores das colonias do Estado	21:526$192	
Assignatura da «Revista Agricola» de S. Paulo, para as mesmas	60$000	
Objectos de expediente para as referidas colonias	293$500	
Vencimentos dos professores da colonia indigena do Itambacury	1:955$540	
Indemnização a funccionarios por despesas feitas para o desempenho de commissões	219$000	160:955$558
		208:497$954

Inspectoria de Terras e Colonização, 30 de abril de 1902. — *Carlos Cintra.* — Visto *Luiz de Oliveira.*

Foram executadas, sob a direcção do sr. Engenheiro Alberto Parreiras Horta, diversas obras na represa d'agua da hospedaria.

Com estas e o custeio do estabelecimento, despendeu o Estado a quantia de 7:119$666.

Terceira Parte

COLONIZAÇÃO

Pelas difficuldades que conheceis e já referidas neste relatorio, não se tem podido dar a este importante ramo de serviço publico o desenvolvimento que é necessario a bem do interesse geral do Estado.

Afastadas, porém, estas difficuldades, que felizmente parecem de caracter transitorio, é de esperar-se que terá o mesmo rapido impulso com a orientação segura que lhe será impressa tendo-se em vista os resultados obtidos com os trabalhos feitos para o estabelecimento dos nucleos existentes.

A providencia que reputo de maior alcance para o progresso da colonização, ao lado da escolha escrupulosa para o estabelecimento dos nucleos, de terrenos ferteis, abastecidos d'agua e ligados por faceis meios de transporte a mercados consumidores, é a concessão gratuita do lote, sob a condição do colono se manter no mesmo com cultura effectiva de certa área minima e a residencia habitual durante um determinado numero de annos, findos os quaes lhe seria entregue o titulo definitivo de propriedade.

Mantem actualmente o Estado, regidos pelo regulamento promulgado pelo decreto n. 1258, de 21 de fevereiro de 1899, os oito nucleos coloniaes seguintes:

Carlos Prates, Corrego da Matta, Affonso Penna, Bias Fortes e Adalberto Ferraz, nos suburbios desta Capital; Rodrigo Silva, no municipio de Barbacena, Francisco Salles, no de Pouso Alegre e Nova Baden, no da Companhia.

Para a prosperidade destes nucleos, que terão de ser mais tarde importantes centros de attracção e para o povoamento de outros a estabelecerem-se não tem o Governo poupado auxilios; e, os sacrificios feitos neste sentido não têm sido improficuos, porque os mesmos, ainda que lentamente, continuam em progresso. Assim é que a sua população que no anno findo era de 2.532 individuos, elevou-se a 2.855 (quadro n. 11); a producção passou de 274:447$600 a 275:874$300 (quadro n. 12) e o valor das propriedades, casas, animaes etc, de 820:155$784, a.... 981:664$000 (quadro n. 12).

Algumas industrias iniciadas ha poucos annos nestes nucleos já começam a desenvolver-se, destacando-se entre ellas a sericicultura e viticultura no nucleo Rodrigo Silva, onde os colonos que dellas se têm occupado já vão tendo resultados remuneradores. Em outros nucleos como Nova Baden, F. Salles, Carlos Prates, tambem já existem regulares plantações de videiras.

A despesa total feita com esse serviço no anno findo, foi de 160:955$558 conforme se vê discriminado no quadro n. 10.

Alem dos nucleos acima referidos, mantem o Estado no municipio de Theophilo Ottoni, a «Colonia indigena do Itambacury», da qual tratarei na parte deste relatorio relativa á Catechese.

Sobre o estado de cada um dos alludidos nucleos, passo a prestar as informações mais importantes.

Colonias Suburbanas da Capital

A totalidade dos lotes que foram medidos e demarcados para os cinco nucleos existentes nos arrabaldes desta Capital é de 414, assim discriminados:— Carlos Prates — 155, Affonso Penna, 88 — Corrego da Matta 75 — Bias Fortes 69 — Adalberto Ferraz 27.

Tendo sido desligados desses nucleos e transferidos para a Prefeitura 49 lotes; sendo: — 23 do nucleo Carlos Prates; 12 do Bias Fortes; 5 do nucleo Affonso Penna e 9 no Corrego da Matta, ficaram os cincos nucleos acima alludidos com 365 lotes, dos quaes estão occupados 328 e vagos 37.

A população total actualmente, conforme se vê no quadro n. 11, é de 1178 pessoas assim discriminadas: — masculinas 652: femininas 526; maiores de 12 annos, 791; menores dessa edade 387; brazileiros 480; italianos 450; portuguezes 124; hespanhoes 90; Allemães 28; francezes 6; catholicos 1176; acatholicos 2; casados 538; solteiros 640; sabem ler 677, não sabem ler 501.

São agricultores 1177, negociante 1, funccionario publico 1.

Houve em todos esses nucleos 73 nascimentos, 19 casamentos e 10 obitos.

O resultado da venda dos productos das colonias foi de 61:714$800, havendo ainda para vender-se grande quantidade de milho a espera de melhor preço no mercado.

Existem 109 casas definitivas, entre estas algumas de gosto, no valor total de 224:400$000 e 125 provisorias de pouca importancia.

Possuem os colonos 118 animaes cavallares no valor de 18:240$000; 51 cabeças de gado; a maior parte de raça, no valor de 31:310$000; 760 cabeças de outros animaes e aves domesticas, no valor de 4:530$000, e 53 carroças no valor de 15:900$000.

Funccionando regularmente existem já nesses nucleos 3 moinhos, uma fabrica de farinha de mandioca, uma de meias, uma de cerveja, um cortume e 5 olarias no valor de 13:500$000,

Existe plantada, com bastante desenvolvimento, grande quantidade de arvores fructiferas, alguma maniçoba, mandioa, bananeiras, forragens, algum fumo, batatas inglezas e dôce e hortaliças.

Em todos esses nucleos já se acha iniciada a viticultura com 14.450 pés de parreiras de diversas qualidades, sendo em maior quantidade a «Campos da Paz.»

A colonia Carlos Prates é a que maior plantação tem, por melhor se prestarem os seus terrenos a essa cultura.

Pelo colono e industrial Cesar Braccer, proprietario da fabrica de meias, está iniciada a plantação da amoreira chineza no nucleo Carlos Prates para a criação do bicho da seda. E' de esperar-se que esta tentativa, como na colonia Rodrigo Silva, dê bom resultado em vista da facilidade com que se está desenvolvendo a amoreira.

Existindo grande numero de meninos nestes nucleos, é de urgente necessidade a creação de escolas primarias nos mesmos, conforme prevê o art. 12, do regulamento em vigor, medida essa que vos proponho seja levada a effeito, attendendo-se assim aos desejos dos colonos que já têm feito reclamamações nesse sentido.

Não tendo os colonos recebido auxilio algum por occasião do seu estabelecimento e sendo a maior parte delles, senão todos, desprovidos de bens de fortuna, porém muito trabalhadores e morigerados, é de justiça que se lhes dipsensem auxilios que compensem aos que pelo art. 37 do regulamento colonial tinham direito e que agora tornam-se para a maior parte delles inopportunos.

A meu ver os auxilios que agora mais poderiam aproveitar lhes são os seguintes:—a continuação por parte do Estado da extincção dos formigueiros; a canalização dagua para os lotes onde for economicamente possivel; a distribuição de sementes de plantas apropriadas a este clima; o fornecimento de machinas agricolas e de adubos pelo preço do custo e finalmente a reducção do preço dos lotes.

Em vista do estado de prosperidade relativa em que se acham estes nucleos, como ha pouco pessoalmente tivestes occasião de verificar, não são exaggerados esses auxilios, attendendo-se a que essa prosperidade é o resultado do exclusivo esforço dos colonos, que assim bem os merecem para não se desanimarem e poderem continuar em suas lavouras.

Entre esses auxilios os que me parecem de maior alcance são o fornecimento de machinas agricolas e de adubos, porque contendo os lotes pequenas áreas

de terrenos, estes se não forem convenientemente revolvidos e adubados, em breve nada produzirão, trazendo o desanimo e a miseria para os seus occupantes.

Dirige o serviço destes nucleos o sr. Elyseu Augusto Jardim, que não poupa os esforços a seu alcance para o progresso dos mesmos e prosperidade dos colonos.

Rodrigo Silva

Compõe-se este nucleo de 237 lotes ruraes e 41 urbanos, ao todo 278 lotes, com a area total de 41.616.091,m²20.

Estão occupados 226 lotes, sendo 19 por titulos definitivos e 207 por titulos provisorios.

Acham-se localizados neste nucleo, conforme o quadro n. 11, 1.290 individuos assim discriminados : — 1.010 italianos ; 230 brazileiros ; 15 russos ; 9 allemães e 26 austriacos.

O numero de lotes concedidos durante o anno findo foi de 35 e o augmento da população foi de 44 individuos.

No anno passado houve 58 nascimentos, 8 casamentos e 15 obitos.

Empregam-se os colonos no plantio do milho, feijão, batatas, mandioca, hortaliças, arvores fructiferas, etc.

Criam aves domesticas, gado cavallar, vaccum e suino.

Existem neste nucleo algumas casas de negocio, olarias e uma officina de ferreiro.

A producção do anno findo foi de 191:405$000, conforme o quadro n. 12.

O valor das propriedades existentes, casas, animaes, vehiculos, engenhos sobe a importancia de 461:629$000.

Funcciona neste nucleo uma unica escola na parte denominada Registro, na qual se acham matriculados 84 meninos, sendo, porém, de 448 o numero de meninos existentes na colonia, em edade escolar, conforme as informações prestadas a esta Inspectoria pelo director do nucleo, torna-se de urgente necessidade a creação neste nucleo de mais tres escolas pelo menos.

Acham-se em bom estado as estradas e caminhos existentes nesta colonia, os quaes têm sido concertados e conservados pelos colonos, de accordo com o disposto no regulamento colonial.

Possuem alguns colonos boas plantações de videiras, sendo em maior quantidade a variedade denominada « Izabella ».

Já monta a 24.500 o numero de videiras existentes neste nucleo. Na ultima vindima por ordem do governo, esteve neste nucleo para ensinar aos colonos o fabrico do vinho e o cultivo das videiras o sr. dr. Ricardo Belgrano, œnologo de reconhecida competencia. O vinho obtido pelos colonos, apezar da qualidade da uva não ser melhor, é bem regular.

Para augmentar e melhorar os parreiraes, no anno findo foram distribuidos pelos colonos 3.222 bacellos de boas videiras, tendo sido : — 1.500 fornecidos pelo governo ; 295 adquiridos pelo director do nucleo ; 298 fornecidos pelo dr. Ricardo Belgrano ; 569 pela Camara Municipal de Barbacena e 560 pelo dr. Alvaro da Silveira, engenheiro fiscal das colonias, de seu sitio em São João d'El-Rey, sendo estes das variedades Cunningham e Norton Virginia.

Graças aos ingentes e patrioticos esforços do sr. Amilcar Savassi, intelligente director deste nucleo a industria sericicola no mesmo já transpoz o periodo embryonario das tentativas, produzindo actualmente resultados animadores.

Para a creação do bicho da seda já existem plantados no nucleo 138.500 pés de amoreiras, dos quaes grande parte em pleno desenvolvimento.

Com o fim de facilitar a venda da seda produzida, auctorizou o governo ao director do nucleo adquirir uma machina de fiação, a qual brevemente estará installada.

Com o intuito ainda de animar e procurar desenvolver esta nascente industria, que pelas experiencias feitas se adapta perfeitamente ao nosso Estado, acaba o governo de adquirir alguns kilos da seda produzida neste nucleo, para, como amostra, ser distribuida pelos centros em que convenha ser conhecida.

Ao nosso agente de immigração na Europa foram remettidos alguns kilos de todas as variedades produzidas, afim de que o mesmo verifique se na Italia e em outros paizes daquelle Continente, a seda como se acha encontra mercado e por que preço e indique as modificações que forem aconselhadas para melhorar se o producto. Nisto, a meu ver, está o maior auxilio que se pode actualmente prestar a esta industria ; pois, se os seus productos tiverem mercado, estará a mesma garantida e o seu desenvolvimento se tornará rapido.

A acquisição por parte do Estado durante algum tempo de toda a seda produzida não me parece de vantagem alguma, visto como não tendo o mesmo immediata applicação a dar lhe, se tornaria em simples intermediario e como tal para collocar o producto teria de elevar o seu preço ou de sujeitar-se a prejuizos, difficultando no primeiro caso o desenvolvimento da industria e estabelecendo no segundo um mercado ficticio.

Da municipalidade de Barbacena tambem tem merecido esta industria valiosos auxilios e o dr. Henrique Diniz, illustre chefe executivo, na mensagem que a 15 de janeiro dirigiu á Camara, assim se exprimiu sobre este assumpto :

« A industria sericicola, com prazer posso informar-vos, já vai sahindo do periodo de propaganda para entrar no de realização, graças aos esforços ingentes e tenazes do director da colonia Rodrigo Silva, sr. Amilcar Savassi, que com muito patriotismo e grande elevação de vistas tem se tornado incançavel e dedicado propagandista da fixação dessa industria entre nós.

Entendo que toda animação e todo auxilio devem ser-lhes prestados nesse patriotico emprehendimento pelos poderes publicos municipaes, pois que si se tornar de facto uma realidade a industria sericicola entre nós, não só o municipio de Barbacena encontrará seu almejado ponto de resistencia, mas todo o paiz encontrará nessa industria seguros elementos de prosperidade, como já foi ella ponto de partida para prosperidade da França e da Italia.

O governo estadoal compenetrado dessa verdade, auctorizou o director da Colonia a adquirir uma machina de fiação, a qual está sendo feita em nossa cidade e brevemente será installada.

O numero de casulos do *bombyx mori* cultivado na Colonia annualmente já constitue um elemento importante para o inicio da industria.

Emquanto não houver mercado regular em nosso paiz para acquisição do casulo ou do fio da seda, será acto de patriotismo e de previsão economica sua acquisição pelos poderes estadoaes ou municipaes, que mais facilmente poderão dispor do fio nos mercados européus, sem prejuizo para os cofres publicos e animando com este acto patriotico o esforço e a iniciativa dos industriaes de tão importante industria entre nós.

Estou informado de que o Governo do Estado já cogitou do assumpto e patrioticamente resolveu fazer acquisição de todos os casulos ou fio que for offerecido, animando assim o desenvolvimento dessa industria, uma das mais remuneradoras em todos os paizes onde ella tem podido desenvolver-se e firmar-se.

A propaganda foi feita com fé, com arte e intelligencia e por isso mesmo foi efficaz. Em diversos pontos do nosso Estado já se trata com amor da plantação da amoreira, e o exemplo dos habitantes do nucleo colonial Rodrigo Silva vae fructificando.

Em sua ultima reunião a Camara Municipal resolveu consignar em seu orçamento uma verba para auxiliar a propaganda em favor dessa promissora industria.

Trato de dar cumprimento á deliberacão da Camara, e o farei não só pelo dever que me cabe fazer executar vossas deliberações, mas ainda por estar convencido de que desta industria entre nós provirão beneficios extraordinarios ao nosso Paiz, que só poderá ver superada a crise economica em que se debate tratando de firmar-se na industria ».

Tambem vae tendo regular desenvolvimento neste nucleo a pomicultura, existindo já 2.300 pés de laranjeiras e 8.000 pés de arvores fructiferas de diversas qualidades. »

Para o estabelecimento de colonos foram construidas no anno findo casas que importaram em 3:200$000.

Francisco Salles

E' de 795,4920 hects. a área desta colonia, dividida em 195 lotes, sendo 55 ruraes, 102 urbanos, 36 semi-ruraes, além de mais de dois reservados, um para o campo pratico e outro para séde da administração.

Acham-se occupados 45 lotes, estando vagos os demais.

Attento o pequeno espaço de tempo da existencia desta colonia, que foi creada em 1898 e inaugurada em 1900, é bem prospero o seu estado.

Já estão funccionando na mesma uma serraria a vapor, com diversas machinas, e um importante machinismo para beneficiar arroz, cuja cultura maior resultado promette dar, em vista dos excellentes e apropriados terrenos de que dispõe para esse fim.

A sua população que, até então, era insignificante, pois compunha-se apenas de 57 individuos, augmentou-se extraordinariamente, elevando se a 221 individuos.

Destes são : brazileiros, 25; italianos, 62 ; portuguezes, 9 ; hespanhoes, 125 ; masculinos, 116 ; femininos, 105 ; solteiros, 129 e casados 92. (Vide quadro n. 11).

Para habitação dos colonos possue o nucleo 51 casas, cujo valor, inclusivé o de outros predios lá existentes, sobe a 82:640$000.

Embora estejam os colonos recentemente localizados, a producção do nucleo, que foi, o anno atrazado, de 11:662$000, elevou-se, em 1900, a 20:825$000, havendo probabilidade de ser muito superior a do corrente anno, porquanto calcula se que cada colono venha a colher 8.640 l.os de milho, 1920 l.os de arroz, 4.800k.os de batatas inglezas e 1.720 l.os de feijão.

Continua esta colonia sob a direcção do sr. José Claro de Almeida Ramos Brandão, que com intelligencia e zelo tem cumprido os deveres de seu cargo.

Nova Baden

A área desta colonia, que se acha dividida em 160 lotes, sendo 87 urbanos e 73 ruraes, é de 1360,12hects.

Destes estão occupados 28, achando-se vagos os demais.

Compõe se a sua população de 166 individuos dos quaes são : brazileiros, 39 ; italianos, 11; portuguez, 1; allemães, 6; hespanhóes, 83; austriacos, 19; francezes, 6 ; suisso, 1 ; masculinos, 84 ; femininos 82 ; solteiros, 106 ; casados, 57 ; viuvos, 3 ; agricultores 162 ; artistas 3 e funccionario 1. (Vide quadro n. 11).

Durante o anno, houve na colonia dois casamentos, seis nascimentos e 4 obitos.

Destinadas á habitação dos colonos possue este nucleo 67 casas definitivas, cujo valor addicionado ao do que é destinado á administração se eleva á imimportancia de 74:000$000.

Occupam-se os colonos da cultura de cereaes e da victicultura, já tendo sido feitas diversas experiencias com a plantação do trigo, canhamo e linho.

Comquanto se trate de uma colonia recentemente inaugurada, importou o anno proximo passado, em 1:929$500 a sua producção que, por certo, elevar-se-ha em breve tempo, a importancia muito superior, attentas a fertilidade de seus terrenos e a facilidade de meios de communicação com diversos mercados importantes.

Possue esta colonia diversas machinas de lavoura, taes como arados, grades, etc., além de uma serraria completa e de dois moinhos, sendo um para trigo e outro para fubá.

Havendo na população da colonia mais de dois terços sem instrucção alguma, é de toda a conveniencia a creação de uma escola mixta, a qual póde funccionar em um predio, já existente no lote rural n. 26, e que serve perfeitamente ao fim a que se destina, conforme lembra no seu relatorio o director da colonia.

Occupa ainda este logar o sr. Otto Neuenschwander que, com zelo e intellegencia, tem desempenhado os seus deveres.

N. 11

Quadro estatistico dos nucleos coloniaes existentes no Estado, mostrando a população colonial, sua profissão, numero dos lotes vagos e dos occupados, valor destes, natureza da occupação, referente ao anno de 1901

Nucleos coloniaes	Nacionalidades	População											Movimento da população					Profissão					Total de cada nacionalidade	Numero de lotes vagos	Numero de lotes occupados	Natureza dos titulos	
		Sexo		Edade		Estado civil			Religião		Instrucção																
		Masculino	Femenino	Menores de 12 annos	Maiores de 12 annos	Solteiros	Casados	Viuvos	Catholicos	Acatholicos	Não sabem escrever	Não sabem ler	Nascimentos	Casamentos	Obitos	Immigração	Emigração	Agricultores	Artistas	Commerciantes	Industriaes	Funccionarios				Provisorios	Definitivos
Rodrigo Silva	Brasileira	131	99	138	92	146	79	5	230	—	30	—	2	1	—	—	—	225	1	2	—	2	230				
	Italiana	550	440	492	518	625	363	22	1.010	—	405	—	56	8	14	—	—	989	15	3	3	—	1.010				
	Allemã	7	2	4	5	7	2	—	9	—	3	—	—	—	—	—	—	9	—	—	—	—	9				
	Austriaca	11	15	11	15	15	10	1	26	—	9	—	—	—	—	—	—	26	—	—	—	—	26				
	Russa	6	9	6	9	7	8	—	15	—	5	—	—	—	—	—	—	15	—	—	—	—	15	52	207	207	19
	Total	705	565	651	630	800	462	28	1.290	—	461	—	58	9	14	—	—	1.264	16	5	3	2	1.290	52	207	207	19
Carlos Prates	Brasileira	79	58	41	93	71	66	—	137	—	83	54	6	4	—	—	—	137	—	—	—	—	137				
	Italiana	114	95	70	139	111	98	—	209	—	118	91	8	2	—	—	—	209	—	—	—	—	209				
	Portugueza	16	10	13	16	16	10	—	26	—	16	10	2	—	—	—	—	26	—	—	—	—	26				
	Allemã	15	13	7	21	20	8	—	28	—	22		1	—	—	—	—	28	—	—	—	—	28				
	Franceza	2	4	—	6	2	4	—	6	—	6	—	—	—	—	—	—	6	—	—	—	—	6	13	120	120	2
	Total	226	180	131	275	220	186	—	406	—	245	161	17	6	—	—	—	406	—	—	—	—	406	13	120	120	2
Affonso Penna	Brasileira	72	75	42	105	85	62	—	147	—	90	57	4	4	—	—	—	147	—	—	—	—	147				
	Italiana	29	21	20	30	24	25	—	50	—	27	23	1	—	—	—	—	50	—	—	—	—	50				
	Portugueza	14	5	6	13	15	4	1	19	—	13	6	—	—	1	—	—	19	—	—	—	—	19				
	Hespanhola	30	18	16	32	30	18	—	48	—	26	22	2	—	—	—	—	48	—	—	—	—	48	16	53	53	
	Total	145	119	84	180	154	110	1	264	—	156	108	7	4	1	—	—	264	—	—	—	—	264	16	53	53	
Bias Fortes	Brasileira	31	24	21	34	29	26	—	55	—	37	18	2	1	—	—	—	54	—	1	—	—	55				
	Italiana	65	58	33	90	67	56	—	123	—	64	59	3	—	—	—	—	123	—	—	—	—	123				
	Portugueza	14	12	8	18	18	8	—	26	—	18	8	1	—	—	—	—	26	—	—	—	—	26				
	Hespanhola	2	2	—	4	—	4	—	4	—	2	2	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	4	6	59	59	1
	Total	112	96	62	146	114	94	—	208	—	121	87	6	1	—	—	—	207	—	1	—	—	208	6	59	59	1
Adalberto Ferraz	Brasileira	25	17	14	29	19	24	—	42	1	27	16	2	—	—	—	—	43	—	—	—	—	43				
	Italiana	3	1	1	3	2	2	—	4	—	1	3	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	4				
	Portugueza	10	8	7	11	10	8	—	18	—	10	8	1	—	—	—	—	18	—	—	—	—	18	2	21	21	4
	Total	38	26	22	43	31	34	—	64	1	38	27	3	—	—	—	—	65	—	—	—	—	65	2	21	21	4
Corrego da Matta	Brasileira	55	43	38	60	54	41	—	98	—	45	53	4	2	—	—	—	98	—	—	—	—	98				
	Italiana	35	28	24	40	30	34	—	64	—	31	30	4	—	—	—	—	64	—	—	—	—	64				
	Portugueza	19	16	12	23	17	18	—	34	1	28	7	2	—	—	—	—	35	—	—	—	—	35				
	Hespanhola	21	18	14	24	20	18	—	38	—	10	28	2	—	—	—	—	38	—	—	—	—	38		75	75	
	Total	130	105	88	147	121	114	—	234	1	117	118	12	2	—	—	—	235	—	—	—	—	235		75	75	
Francisco Salles	Brasileira	14	11	10	15	17	8	—	25	—	6	19	1	—	—	—	—	25	—	—	—	—	25	151	45	45	
	Italiana	34	28	28	34	31	26	—	62	—	14	48	—	—	1	—	—	62	—	—	—	—	62				
	Portugueza	4	5	5	4	5	4	—	9	—	4	5	—	—	—	—	—	9	—	—	—	—	9				
	Hespanhola	64	61	55	70	71	54	—	125	—	78	47	2	—	—	—	—	125	—	—	—	—	125				
	Total	116	105	98	123	120	92	—	221	—	102	119	3	—	1	—	—	221	—	—	—	—	221	151	45	45	
Nova Baden	Brasileira	15	21	23	16	28	11	—	39	—	10	29	3	—	—	—	—	38	1	—	—	—	39				
	Italiana	6	5	5	6	7	4	—	11	—	2	9	—	—	—	—	—	9	2	—	—	—	11				
	Portugueza	1	—	—	1	—	1	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1				
	Allemã	3	3	1	5	1	4	1	—	6	5	1	—	1	—	—	—	6	—	—	—	—	6				
	Hespanhola	43	40	40	43	51	28	1	83	—	19	61	2	1	3	—	—	83	—	—	—	—	83				
	Austriaca	11	8	9	10	12	6	1	19	—	9	10	—	—	1	—	—	19	—	—	—	—	19				
	Franceza	4	2	3	3	4	2	—	6	—	3	3	1	—	—	—	—	6	—	—	—	—	6				
	Suissa	1	—	—	1	—	1	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	120	28	16	
	Total	84	82	81	85	106	57	3	160	6	50	116	6	2	4	—	—	162	3	—	—	1	166	120	28	16	

Inspectoria de Terras e Colonização, 30 de abril de 1902. — O chefe de secção, *Luiz de Oliveira*.

N. 12

Quadro estatistico da producção, estado territorial e materiaes dos nucleos coloniaes existentes no Estado, referente ao anno de 1901

Producção

Nucleos coloniaes	Especies	Quantidades: Litros	Kilos	Carros	Duzias	Milheiros	Cabeças	Valor da unidade	Total
Rodrigo Silva	Milho	850.000	—	—	—	—	—	$0[illegible]0	68:800$000
	Batatas inglezas	—	175,	—	—	—	—	$160	2[illegible]:000$000
	Idem doces	—	12,	—	—	—	—	$300	3:600$000
	Feijão Porto Alegre	36.800	—	—	—	—	—	$2[illegible]0	7:360$000
	Idem de côr	2.000	—	—	—	—	—	$400	800$000
	Hortaliças	—	—	—	—	—	—	$	7:4[illegible]0$0[illegible]0
	Fructas	—	—	—	—	—	—	$	1:500$000
	Gallinhas	—	—	—	—	—	500	1$500	750$000
	Frangos	—	—	—	—	—	800	$700	560$000
	Ovos	—	—	—	12.500	—	—	$800	10:000$000
	Perús	—	—	—	—	—	58	10$000	580$000
	Gado suino	—	—	—	—	—	163	50$000	8:150$000
	Idem cavallar	—	—	—	—	—	24	80$000	1:920$000
	Idem vaccum	—	—	—	—	—	4[illegible]	100$000	4:600$000
	Idem caprino	—	—	—	—	—	2	5$000	10$000
	Tijolos	—	—	—	—	590	—	20$000	11:800$000
	Telhas	—	—	—	—	150	—	55$000	8:250$000
	Leite	54.000	—	—	—	—	—	$300	16:200$000
	Sêda	—	45	—	—	—	—	65$000	2:92[illegible]$000
	Vinho	4.200	—	—	—	—	—	1$000	4:200$000
	Lenha	—	—	2.000	—	—	—	2$000	4:000$000
									1[illegible]1:40[illegible]$000
Carlos Prates	Milho	12.000	—	—	—	—	—	$070	840$000
	Batata doce	—	2.000	—	—	—	—	$100	200$000
	Idem inglezas	—	1.000	—	—	—	—	$2[illegible]6	26[illegible]$000
	Verduras	—	—	—	—	—	—	—	60[illegible]$000
	Lenha	—	—	—	—	—	—	—	150$000
	Capim	—	—	—	—	—	—	—	400$000
	Gallinhas	—	—	—	—	—	30	1$500	45$000
	Frangos	—	—	—	—10	—	20	1$000	20$000
	Ovos	—	—	—		—	—	—	10$000
									2:531$000
Affonso Penna	Milho	15.000	—	—	—	—	—	$070	1:0[illegible]$[illegible]
	Batata doce	—	2.000	—	—	—	—	$ 0[illegible]	20[illegible]$000
	Idem ingleza	—	1.800	—	—	—	—	$233	419$400
	Verduras	—	—	—	—	—	—	—	8[illegible]$000
	Capim	—	—	—	—	—	—	—	300$000
	Lenha	—	—	—	—	—	—	—	1:400$000
	Gallinhas, frangos e ovos	—	—	—	—	—	—	—	70$000
									4:239$400

Estado territorial e Estado material

Nucleos coloniaes	Estado territorial: Area cultivada em hectares	Area inculta em hectares	Estradas	Caminhos vicinaes	Edificios: Casas provisorias	Casas definitivas	Escolas	Predios publicos	Vehiculos: Carros de bois	Carroças	Fabricas e officinas: Fabricas	Officinas	Olarias	Negocios	Engenhos: De serra	De canna	De fubá	Valores: Das construcções	Dos vehiculos	Dos engenhos, fabricas, officinas e olarias	Total	Observações
Rodrigo Silva	1.570	2 335,5011	5	61	6	225	1	3	15	17	—	1	3	5	—	—	44	8:400$000	6:530$000	48:000$000	—	Possuem os colonos, além da producção, 7.4[illegible]0 gallinhas, 12.[illegible]0 frangos, 2[illegible]3 perús, 530 suinos, [illegible]78 cavallos, 1.438 cabeças de gado vaccum, 142 cabeças de gado caprino, na importancia total de 2[illegible]1:049$000.
Carlos Prates	96	—	4	4	43	21	—	—	—	15	—	—	—	—	—	—	1	51:200$000	4:500$000	—	58:700$000	Possuem os colonos 22 cabeças de gado cavallar, 30 de gado suino, 7 caprinos, 200 gallinhas e 15 patos, na importancia de 6:850$000.
Affonso Penna	120	—	2	4	30	27	—	1	—	5	—	—	—	—	—	—	—	63:000$000	1:500$000	—	67:500$000	Possuem os colonos 50 cabeças de gado cavallar, 30 de suino e 200 gallinhas na importancia de 4:800$000.

Nucleo	Producto							Preço	Valor
Bias Fortes	Milho	9 000	—	—	—	—	—	$070	630$000
	Verduras	—	—	—	—	—	—	—	700$000
	Lenha	—	—	—	—	—	—	—	1:200$000
	Tijolos	—	—	—	—	60	—	24$000	1:440$000
	Gallinhas	—	—	—	—	—	60	1$500	90$000
	Frangos	—	—	—	—	—	24	—	24$000
	Ovos	—	—	—	20	—	—	—	20$000
									4:104$000
Adalberto Ferraz	Milho	1.000	—	—	—	—	—	$070	70$000
	Leite, 8.000 garrafas	—	—	—	—	—	—	$250	2:000$000
	Lenha	—	—	—	—	—	—	—	200$000
									2:270$000
Corrego da Matta	Milho	8.000	—	—	—	—	—	$070	560$000
	Batata doce	—	1.200	—	—	—	—	$100	120$000
	Idem ingleza	—	1.600	—	—	—	—	$233	372$800
	Verduras	—	—	—	—	—	—	—	600$000
	Capim	—	—	—	—	—	—	—	400$000
	Gallinhas	—	—	—	—	—	—	—	75$000
	Frangos	—	—	—	—	—	—	—	30$000
	Ovos	—	—	—	—	—	—	—	15$000
									2:172$800
Nova Baden	Milho	6.500	—	—	—	—	—	$080	520$000
	Feijão	1.200	—	—	—	—	—	$075	90$000
	Batata ingleza	—	2.400	—	—	—	—	$240	576$000
	Idem doce	—	800	—	—	—	—	$015	12$000
	Verduras	—	—	—	—	—	—	—	120$000
	Gado vaccum	—	—	—	—	—	1	85$000	85$000
	Idem suino	—	—	—	—	—	3	45$000	135$000
	Idem cavallar	—	—	—	—	—	1	80$000	80$000
	Gallinhas	—	—	—	—	—	80	1$200	96$000
	Frangos	—	—	—	—	—	50	$800	40$000
	Patos	—	—	—	—	—	5	1$500	7$500
	Ovos	—	—	—	43	—	—	1$000	43$000
	Lenha	—	—	23	—	—	—	5$000	115$000
									1:929$500
Francisco Salles	Milho	—	—	250	—	—	—	2[illegible]$000	6:750$000
	Arroz	21.000	—	—	—	—	—	$100	2:100$000
	Feijão	10.000	—	—	—	—	—	$100	1:000$000
	Batata doce	—	2.000	—	—	—	—	$050	100$000
	Idem ingleza	—	20.000	—	—	—	—	$100	2:000$000
	Alho	—	—	—	—	50	—	10$000	500$000
	Amendoim	1.500	—	—	—	—	—	$050	75$000
	Muares	—	—	—	—	—	12	250$000	3:000$000
	Cavallares	—	—	—	—	—	50	60$000	3:000$000
	Suinos	—	—	—	—	—	100	20$000	2:000$000
									20:825$000

Nucleo																						Observações
Bias Fortes	87	—	2	4	20	2	—	—	—	20	—	—	5	1	—	—	—	52:000$000	6:000$000	10:000$000	6[illegible]:000$000	Possuem os colonos 20 cavallos, 14 suinos e 100 gallinhas, na importancia de 4:290$000.
Adalberto Ferraz	20	—	1	3	9	4	—	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	10:200$000	900$000	—	11:100$000	Possuem os colonos 25 vaccas de raça, 2 touros de raça, 20 bezerros de raça, 12 egoas e 4 bois, na importancia de 32:170$000.
Corrego da Matta	5	—	2	4	20	28	—	—	—	10	—	—	—	—	—	—	—	42:000$000	930$000	—	42:930$000	Possuem os colonos 160 gallinhas, 24 cabeças de gado cavallar, 4 ditas de gado caprino e 30 suinos, na importancia de 5:508$000.
Nova Baden	88,5	1.518,11	2	8	—	67	—	3	3	3	—	1	2	—	1	—	—	74:000$000	450$000	990$000	75:440$000	Possuem os colonos gado vaccum, cavallar, suino, lanigero, bem como gallinhas, frangos e patos na importancia de 1:325$000.
Francisco Salles	300	—	1	8	—	5	—	5	2	1	—	—	2	—	—	—	—	82:640$000	3:250$000	60:000$000	146:330$000	Existem neste nucleo, pertencentes no Estado alguns animaes e diversos machinismos.

Inspectoria de Terras e Colonização, 30 de abril de 1[illegible]2.— O chefe da secção, *Luiz d'Oliveira.*

Fiscalização das Colonias

Continua a exercer o cargo de fiscal das colonias, com grande proveito para o serviço colonial, o illustre engenheiro Alvaro Astolpho da Silveira.

Durante o anno findo, por diversas vezes, percorreu este funccionario as colonias, não só para orçar e examinar as obras necessarias nas mesmas, como para dar instrucções sobre os serviços agricolas.

Parecendo-me de grande utilidade a divulgação das ideas contidas no relatorio apresentado a esta Inspectoria pelo sr. engenheiro fiscal, transcrevo-o em seguida.

Illmo. sr. dr. Inspector de Terras e Colonização

Passo as vossas mãos o relatorio que abaixo se segue e que me cumpre apresentar-vos no fim de cada anno.

Em principio do anno p. passado fui a S. Paulo em companhia e a convite do sr. dr. Americo Werneck, então Secretario da Agricultura deste Estado, visitar o sitio de Pirituba onde existem plantações de videiras e de outros vegetaes que de certo modo têm interesse para a agricultura.

Dessa visita tirei realmente bons proveitos, pois que, vi não sómente a parte que, estavel vae ficando como facto adquirido, como tambem a outra parte que, a principio julgada de estabilidade absoluta, desmoronou se com o correr dos tempos, com a licção da observação.

E é o extracto desses proveitos que, nesse particular, tenho dado aos colonos interessados no assumpto.

Com effeito, vi em Pirituba lindos caixos de uvas de mesa—brancas, pretas, roseas, azuladas, etc ; e todo aquelle que visite esse sitio ha de admiral-os rendendo um preito de homenagem a quem as obteve.

E' um facto adquirido : pode-se ter uvas de mesa em clima semelhante ao de Pirituba que é parecido com muitissimos outros de S. Paulo e de Minas ; a questão está tão sómente em querer ter o trabalho necessario para esse fim.

Pode-se fazer uma idéa desse trabalho empregado sabendo que essas uvas são vendidas a 10$ e 12$000 réis o kilo, e as vezes mais.

Comprehende-se que poucos mercados existem entre nós apropriados para o consumo de tal mercadoria.

Portanto, a utilidade do facto adquirido, industrialmente falando, é bastante diminuta, emquanto persistirem as causas que elevam tão exaggeradamente o seu preço de custo.

Onde residem essas causas é questão que não me julgo habilitado a indagar; entretanto quero crêr que as mais importantes têm a sua séde no proprio clima ; são manifestações da temperatura, das chuvas, da humidade, dos ventos ; são inherentes ao meio cosmico emfim.

Haverá outras ligadas ao meio moral — a falta de pessoal habilitado para o tratamento das videiras sendo uma das mais importantes.

De uvas para vinho vimos a *Delaware* e a que aqui foi chamada *Campos da Paz*.

A primeira é uma parreira já muito experimentada na Europa e nos Estados Unidos da America do Norte, gozando em geral de um boa reputação. Aqui entre nós é pouco conhecida e precisa ser experimentada em mais larga escala para se poder fazer sobre ella um juizo seguro.

A segunda que é uma parreira que já ha muito tempo foi obtida na França e lá lançada ao abandono, precisa tambem ser observada entre nós, pois, está sendo cultivada ha pouco annos.

Em algumas publicações se affirmou que essa parreira resistia a todas as molestias; entretanto, lá estava ella coberta de anthracnose que é uma molestia bastante terrivel; além disso, a sua vegetação lá era pouco vigorosa, apresentando o pequeno parreiral de *Campos da Paz* um aspecto desagradavel, doentio.

Quanto a ser uma boa uva do vinho, é facto tambem que precisa da confirmação da experiencia.

Para saber si uma uva é ou não boa para vinho, parece ao menos, o unico meio é fazer com ella uma certa porção de vinho e degustar o producto obtido.

Quero crer que o vinho seja mesmo muito bom, até porque a peior das parreiras, segundo alguns, a Izabella, dá vinho que se pode chamar — bom, agradavel.

Entretanto, seria conveniente, declarar-se o numero de garrafas ou de litros feitos por esta ou por aquella; são provas que calam fundo no espirito dos interessados.

Uma outra parreira, a *Precoce Caplat*, apregoada como sendo a salvadora da viticultura nacional e em que se depositavam mil esperanças, nem ao menos nos foi mostrada; estava destronada e já percorria a via dolorosa do esquecimento.

Bem sei que, em progresso para se avançar um passo, é preciso as vezes dar se 10 passos a frente e voltar nove. Isto porém, dá se em relação ao periodo experimental; e como já se sabe que esta é a lei natural, só se deve admittir como verdadeiro, o facto que já foi confirmado pela experiencia um grande numero de vezes. Assim, só se devem recommendar parreiras que já tenham tido confirmação pratica sobre suas qualidades boas para isto ou para aquillo. O contrario é expor a fortuna particular aos perigos de fracassos que occasionarão prejuizos lamentaveis.

Mal teria andado o viticultor que guiando-se pela propaganda phantasista, tivesse feito uma grande plantação de *Precoce Caplat*, parreira assombrosa, de valor inestimavel segundo alguns publicistas; verificaria dentro de pouco tempo o seu prejuizo completo. Era um desanimado a mais que viria engrossar as fileiras dos descrentes de qualquer propaganda, mesmo a mais seria e sensata possivel.

Difficil é dizer-se de um modo absoluto qual a parreira melhor.

Para nós, actualmente, julgo que a *Norton Virginia* e a *Izabella* são as que mais convem; a primeira para vinhos de melhor qualidade e a segunda para vinhos secundarios.

Bem sei que para muitos, recommendar-se a *Izabella* é hoje quasi um crime de lesa-patriotismo.

Seria muito bom que nos dessem uma videira bastante rustica e de excellente qualidade para substituir a *Izabella*, pois, em vez de beber-se um vinho regular por 1$000 réis a garrafa, beber se ia pelo mesmo preço um outro excellente.

Infelizmente, porém, cifram-se a detractar a parreira dizendo que ella é imprestavel, sem nos dizerem que vinho já fizeram com uvas de outras castas, sendo as culturas em grande escala, qual o preço que alcança a garrafa de vinho, como foi recebido pelos consumidores, etc. São dados praticos que o particular para dar ouvido ao que lhe dizem, tem o direito de exigir, e que quem faz a propaganda contraria a *Izabella* não poderá recusar, a menos que pretenda não o engrandecer o paiz desenvolvendo realmente uma fonte de riqueza, mas unicamente architectar theorias vagas e romanticas sobre o assumpto, apresentando sob o ponto de vista industrial um interesse nullo.

Aos colonos que me pedem informações sobre as parreiras que mais nos convem e que deverão cultivar, indico-lhes sempre, primeiro a *Norton Virginia* e depois a *Izabella*. Ao mesmo tempo faço-lhes ver que ha outras parreiras, como a *Herbemont* e a *Jacques* que podem dar bons resultados, tendo apenas necessidade de alguns outros cuidados culturaes além dos dispensados ás duas primeiras, com por exemplo o tratamento da anthracnose.

Porque dizer ao colono que não plante a *Izabella*, si elle sabe que outros que a cultivam não só vendem por bom preço as suas uvas, como tambem o vinho que por processos rudimentares com ellas fabricam?

Talvez haja tambem quem diga que a uva *Izabella* é intragavel; entretanto, ainda o anno passado estando em S. Paulo, notei que nos principaes hoteis só se viam á sobre-mesa essas uvas. Achavam naturalmente quem as comesse por livre vontade.

Mesmo nas grandes cidades ellas acham portanto, entrada franca nos hoteis de primeira ordem.

Qual a outra parreira de cultura facil entre nós, cujas uvas se prestam não sómente para mesa mas tambem para vinho?

Precisou se em tempo de um responsavel pelo insuccesso da viticultura entre nós; sem mais nem menos, agarrou-se a parreira que melhores resultados tem dado até agora quanto a facilidade de cultura e foi esta levada ao posto ignominioso como sendo a causadora de todos os males.

No emtanto esquecem-se de que a vinificação é uma cousa tão complexa e que difficil será as vezes saber porque um vinho é ruim.

Em um facto onde collaboram varias entidades não é permittido segurar ás cegas em uma e dar-lhe toda a responsabilidade do facto.

Até certo tempo dizia se correntemente que no Brazil nunca se poderia fabricar cerveja comparavel ás cervejas extrangeiras porque a agua aqui não era propria para tal; hoje vê se que essa affirmativa era oriunda de um mau raciocinio. Precisavam de uma causa para explicar as pessimas cervejas que aqui se fabricavam, acharam-n'a logo — a agua.

Agua e videira Izabella foram victimas nos casos da cerveja e do vinho, da mesma injustiça proveniente de uma analyse incorrecta.

E' interessante notarem-se certos factos que apesar de todos os obstaculos contra a sua realização, vão seguindo a sua marcha invariavel, calma e friamente.

A videira Izabella, riscada do quadro das plantas uteis, dá um lucro certo ao colono que a cultiva; ao passo que a soja indicada pelos mesmos que condemnam aquella videira, como devendo ser cultivada na mais larga escala, não compensou o trabalho do colono que a plantou no nucleo Francisco Salles.

E não se pense que fosse porque não produziu convenientemente; ao contrario a colheita foi esplendida, abundante; a questão foi apenas de achar quem a comprasse.

Esse colono tentou elle mesmo utilizal-a; cozinhou — a como feijão, reduziu-a a fubá, fez sopa; mas tudo debalde: nem elle nem a sua familia toleravam tal alimento. Em Pouso Alegre não achou tambem pessoas que a quizessem comprar.

E entretanto a soja era indicada como uma cultura excellente; com ella se fazia queijo, sopa, bôlos e varias cousas que teriam grande numero de apreciadores que iriam influir bastante sobre a procura, elevando-lhe o preço.

Não duvido que seja mesmo um ramo de cultura excellente, porém só nas regiões onde achou collocação no mercado, onde houver quem esteja habituado ao seu uso.

Assim, disse me aquelle colono que não mais plantaria soja.

Industrias ha, agricolas ou não, que podem prosperar em certos paizes, ao passo que em outros ellas não poderão se manter por falta mesmo de consumo.

A industria da chicha occupa muitas pessoas em algumas regiões da Bolivia e é objecto de um grande commercio, mas nem por isso pode se pensar em recommendal-a entre nós; ninguem compraria uma bebida obtida, como a chicha, fazendo fermentar bolas de milho impregnadas de saliva, bolas essas de cuja confecção se occupam não só as pessoas sãs como ainda os doentes dos hospitaes e toda a sorte de gente invalida. Naturalmente, achariamos repugnante e a bebida não acharia collocação.

Em primeiro logar deve qualquer paiz tratar de produzir os generos que se importam, desde que isto seja possivel, para depois tratar de productos novos ou destinados a exportação.

A nossa importação, por exemplo, de soja, é quasi nulla; entretanto importamos muito arroz, milho, feijão, toucinho, batata — generos que podemos aqui produzir perfeitamente.

E' pois razoavel que tratemos primeiro de plantar arroz, milho, etc, porque para esses, sabemol-o, achamos mercado franco no proprio paiz.

No nucleo Francisco Salles fizeram se plantações de arroz que estão bonitas e promettem boa colheita; ha ahi uma grande parte de terreno que se presta admiravelmente para essa cultura.

Com os machinismos para o beneficiamento de arroz, cuja installação está prestes a terminar, ficam os colonos e toda a zona pouso-alegrense sem o entrave que até então havia para o desenvolvimento dessa cultura, sendo de esperar que ella se desenvolva bastante.

Além dos principaes generos alimenticios cultivados nos nucleos coloniaes— arroz, milho, feijão, batata, convem naturalmente ir experimentando outras culturas de exito mais ou menos provavel, tentando desse modo fornecer aos colonos outros meios de retirar lucros dos seus lotes.

Assim, no nucleo Rodrigo Silva, está desenvolvendo bastante a cultura da amoreira para a criação do bicho de seda.

Das experiencias feitas até agora resulta claramente que poderemos produzir a seda em grande porção: a amoerira vegeta aqui admiravelmente e o bicho cria se com perfeita saude.

Parece assim que está resolvido tudo e que todos irão plantar amoreira, para criar bicho de seda; entretanto acho que não.

Uma parte essencial da questão, ao menos que eu saiba, ainda não foi tratada entre nós — a parte propriamente commercial.

Poderemos produzir muita seda. Mas quem a compra? Quem já vendeu-a? Onde? Por quanto?

A melhor propaganda a meu vêr, é a que ministrar as respostas a estas interrogações.

Para uma grande parte dos agricultores não é sufficiente dizer se que um genero vale tanto; é necessario tambem dizer se que este e aquelle já venderam-n'o e tiraram taes lucros. Isto vale mais do que escrever um livro inteiro sobre a conveniencia da producção desse genero.

Já ouvi externada a idéa de ser o Governo do Estado de Minas, durante alguns annos, o comprador da seda aqui produzida; deste modo, dizem, se desenvolverá rapidamente a industria, pois ficam sabendo que ha um comprador certo.

Isto para mim é contraproducente.

Infeliz da industria que precisa para desenvolver-se que o Governo seja o comprador forçado dos seus productos, não sendo esse Governo comprador o industrial que vai manufatural os e vendel os.

Desde que o Governo não tem fabrica de tecidos de seda, elle teria de vender a seda a essas fabricas, e nestas condições, é mais natural que o productor venda directamente ao comprador industrial.

Si o productor não sabe a quem dirigir-se para vender o seu genero, então sim, o papel do Governo será proporcionar-lhe informações sobre os melhores mercados, indicando-lhe os nomes das fabricas ou outros compradores. Deste modo poderá o productor ficar livre dos commissarios, que quasi sempre são o primeiro obstaculo que hoje encontra qualquer ramo da industria agricola.

Um tal modo de agir seria de grande vantagem para essa industria que tanto promette entre nós.

Assim, da producção da seda do nucleo Rodrigo Silva poder-se hia remetter uma certa porção de kilos para varios mercados extrangeiros, afim de conhecerem-se os preços alcançados. Uma tal remessa poderia mesmo ser feita por intermedio do Governo de Minas que se entenderia a respeito com o da União.

Cousa semelhante se fez ha pouco tempo ainda com o nosso assucar; enviou-se daqui uma certa porção ao nosso consul no Chile, afim de fazer propaganda do producto brasileiro, ficando conhecidos ao mesmo tempo as qualidades preferidas e os preços que estes alcançaram.

Si os preços obtidos para a nossa seda forem vantajosos, em pouco tempo teremos essa industria desenvolvida de modo extraordinario não só entre os colonos como tambem entre os demais agricultores.

Continúo sempre a instigar os colonos a plantarem arvores fructiferas e alguns já vão pondo em pratica meu conselho.

Varias foram as questões sobre divisas de lotes e regos d'agua que tive de examinar e decidir nas minhas visitas aos nucleos.

Mesmo no nucleo S. João d'El-Rey ha algum tempo já emancipado, o meu trabalho não tem sido pequeno, visto ter de percorrel-o quasi sempre para saber o estado dos lotes vagos e dos que devem ser declarados vagos por falta de cumprimento por parte dos colonos das obrigações regulamentares.

Muitas tem sido as propostas para compra de lotes vagos nesse nucleo, algumas das quaes, remettidas ha pouco á Repartição de Terras, dependem ainda da acceitação do Governo.

Foi de um beneficio extraordinario para esse nucleo a construcção da ponte sobre o rio Carandahy, cuja falta obrigava os colonos moradores da parte denominada Carandahy e Recondengo a darem uma volta de 2 leguas para vir a cidade effectuar a venda dos seus productos; faziam assim um pequeno percurso de cerca de 3 leguas até a cidade, ou, então, no caso de não quererem dar a volta, tinham de passar o rio em uma pinguella onde se davam quasi sempre serios desastres, tendo ahi morrido afogados dous colonos.

Essa ponte felizmente resistiu ás formidaveis enchentes deste anno, que destruira até pontes de estradas de ferro feitas com grande solidez e seu comprimento total, de um e outro pegão, é de 21 metros e o seu preço foi de 2:500$000, tendo o Governo do Estado entrado com 2:000$000 e a Camara Municipal desta cidade com 500$000.

De grande utilidade é a disposição regulamentar que manda que os colonos concertem os caminhos e pontes do nucleo, trabalhando para isso gratuitamente um certo numero de dias.

Devido a ella, o nucleo Rodrigo Silva, que é o maior do Estado, apresenta varios de seus caminhos em bom estado, sendo muitos delles bôas vias de communicação.

Os proprios colonos comprehenderam a utilidade desse trabalho gratuito e não relutam em prestal o

Em outros nucleos taes trabalhos ainda não se fizeram devido naturalmente ao seu periodo de organização; uma vez, porém, installados definitivamente, será convenientemente aproveitada pelos directores respectivos essa util disposição regulamentar.

Saude e fraternidade — S. João d'El-Rey, 25 de fevereiro de 1902 — *Alvaro Astolpho da Silveira*, engenheiro fiscal das colonias de Minas.

Catechese

Nenhum facto digno de menção occorreu durante o anno passado sobre o serviço da catechese, o qual se acha a cargo dos abnegados directores da colonia indigena do Itambacury, frei Serafim de Gorizia e frei Angelo de Sassoferrato, no importante municipio de Theophilo Ottoni, onde ainda existe maior quantidade de indios que necessitam ser cathechisados.

Nas proximidades de Caethé, municipio de Caratinga e da Figueira, municipio do Peçanha, existem algumas tribus de indios já domesticados, os quaes, em consequencia da sua natural indolencia, vivem em grande penuria. Para melhorar-se a sorte desses infelizes, seria de toda a conveniencia fixal-os em uma colonia, nas proximidades dos logares em que vivem, o que já se tem cogitado e se cuidará logo seja possivel.

Colonia Indigena do Itambacury

Já se acha definitivamente concluido o serviço de medição dos terrenos destinados a esta colonia e regularisada a situação dos indios e do grande numero de individuos na mesma localizados, a cada um dos quaes foi concedido o lote que então occupava, de accordo com as disposições do regulamento a que se refere o decreto n. 1.258 de 21 de fevereiro de 1899.

Por conta do preço dos lotes concedidos já foi recolhida aos cofres do Estado a quantia de 7:076$868, relativa ao pagamento da 1.ª prestação.

A estatistica levantada pela directoria desta colonia accusa uma população de 7.000 individuos, sendo, indios botocudos 1.500, dos quaes 620 puros e 880 já cruzados por casamento e nacionaes civilisados 5.500. Nem toda esta população se acha dentro dos limites demarcados para colonia e sim nos do antigo aldeiamento.

A producção existente e exportada, segundo os dados fornecidos pelos directores desta colonia, consta do resumo abaixo:

Arroz com casca, existente	6.000	alqueires
Dito, exportado	200	»
Dito, pilado	1.500	»
Feijão existente	10.000	»
Dito exportado	8.000	»
Milho existente	20.000	»
Dito exportado	1.000	»
Farinha de Milho	8.000	»
Dita de mandioca	10.000	»

Café	20.000	»
Toucinho	4.000	»
Gomma	100	»
Assucar	1.200	»
Fumo	200	»
Algodão	400	»
Rapaduras de 40 por carga	6.000	cargas
Restillo	5.000	»

As escolas primarias existentes funccionaram regularmente, achando-se matriculados na do sexo masculino 72 meninos e na do feminino 64 meninas, apresentando todos regular adeantamento.

Representando a directoria da colonia sobre a conveniencia da execução de alguns concertos na estrada que liga a colonia com a cidade de Theophilo Ottoni, foi auctorizada a despesa de 1:000$000 para esse serviço, que será paga em vista de documentos que opportunamente deverão ser apresentados pela referida directoria.

Conclusão

Terminando esta exposição, para cujas lacunas rogo a vossa benevolencia resta-me ainda, sr. dr. Secretario, pedir a vossa attenção para as medidas que reputo de maior alcance no interesse dos serviços a cargo desta Inspectoria.

Sendo estas medidas as mesmas de que com insistencia e desenvolvidamente tenho tratado nesta parte de meus anteriores relatorios, parece-me agora sufficiente neste reproduzir o que a respeito disse no anno passado e que se refere apenas as de maior opportunidade :

«Para o desenvolvimento e melhor andamento dos trabalhos de immigração e colonização, que julgo da maior importancia para o progresso do Estado, reporto-me ás medidas que tenho lembrado nesta parte e nas relativas a estes serviços nos meus anteriores relatorios.

Referem-se essas medidas á concessão gratuita de lotes aos colonos no fim de certo prazo de seu estabelecimento nas colonias do Estado, e a concessão de auxilios indirectos aos fazendeiros para que se resolvam a colonizar parte de suas terras.

A vantagem que ao Estado advem com essas providencias é a fixação dos immigrantes que, com tanto sacrificio, introduz em seu territorio, e aos fazendeiros é poderem dar conveniente destino á parte de suas terras que por falta de certos recursos não podem utilisar, além de ficarem com o trabalhador á porta, o que não constitue menor vantagem.

Agora que vae começar a execução da lei sobre a cobrança do imposto territorial, parece-me de toda opportunidade qualquer providencia no sentido de facilitar-se a utilisação das terras particulares, como a que acabo de lembrar-vos.

Inspectoria de Terras e Colonização, 30 de abril de 1902.— *Carlos Prates*, inspector de terras e colonização.